

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 5 |
| DECRETO Nº. 001/2023 DE 02/01/2023 ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS | 5 |
| PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 5 |
| PORTARIA Nº 03 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO | 6 |
| PORTARIA Nº. 02 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 7 |
| PORTARIA Nº. 04 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 7 |
| DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 7 |
| DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 7 |
| DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 | 8 |
| DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 8 |
| DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 8 |
| DECRETO Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 9 |
| DECRETO Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 9 |
| DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 10 |
| DECRETO Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 10 |
| DECRETO Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 10 |
| DECRETO Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 | 11 |
| LEI Nº 568, 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 11 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2023 | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 11 |
| ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145 | 11 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210041 | 12 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210051 | 12 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210109 | 12 |
| PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº131 / 2022 | 12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ | 12 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022 | 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022 | 13 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022 | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA | 13 |
| OFÍCIO Nº 001/2023 | 13 |
| PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. | 13 |
| PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. | 13 |
| PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. | 14 |
| PORTARIA Nº 006/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA | 14 |
| PORTARIA Nº 001/2023 | 14 |
| PORTARIA Nº 002/2023 | 15 |
| REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 16 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 | 16 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 08 DE JUNHO DE 2022 | 16 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 | 17 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2022 | 17 |
| RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 | 18 |
| RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022 | 18 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 18 |
| AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-CPL/PMC | 18 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-DC/PMC | 18 |
| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-DC/PMC | 19 |
| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC | 19 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-DC/PMC | 19 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-DC/PMC | 19 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC | 20 |

| | |
|--|----|
| SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-DC/PMC | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 20 |
| ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 20 |
| ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 | 25 |
| PORTARIA Nº 001/2023 CMCNMA | 25 |
| TERMO DE POSSE DOS VEREADORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - BIÊNIO 2023/2024 | 25 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | 26 |
| PORTARIA Nº 07/2023/GAB | 26 |
| PORTARIA N.º 06/2023/GAB | 26 |
| PORTARIA Nº 03/2023/GAB | 27 |
| PORTARIA Nº 04/2023/GAB | 28 |
| PORTARIA Nº 05/2023/GAB | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 30 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - CPL/DP | 30 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMED | 31 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAFIN | 31 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMED | 31 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAFIN | 31 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAS | 31 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMUS | 32 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMUS | 32 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAS | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 32 |
| ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1912/2022 | 32 |
| EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019 | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 32 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023/2023 | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO | 33 |
| ?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP | 33 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP | 33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 33 |
| AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº001/2023. | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 35 |
| EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. | 35 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 | 35 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022 | 36 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022 | 36 |
| PORTARIA N 01/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA | 36 |
| PORTARIA N 02/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA | 36 |
| PORTARIA N 03/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA MUN ICIPAL DE FORTUNA | 37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA | 37 |
| ATA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO 2023/2024 | 37 |
| PORTARIA Nº 001/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA | 37 |
| TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO. | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA | 38 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022/SMEC | 38 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU | 38 |
| AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 | 38 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 | 38 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 | 39 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 | 39 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 | 39 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 | 39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2003/2023-GAB | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2006/2023-SECAF | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2023/2023-MDE | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2045/2023-FMS/VIG | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2050/2023-FMS/PSF | 40 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2053/2023-SEMUS | 41 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2054/2023-FMS | 41 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2055/2023-SEMED | 41 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2062/2023-SAS | 41 |

| | |
|---|----|
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2077/2023-SEINFRA | 42 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2091/2023-SEMAGRI | 42 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2125/2023-FMS/HOSP | 42 |
| PORTARIA N.º 02/2023 - GP | 42 |
| PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUS | 42 |
| PORTARIA Nº 002/2023 - SEMUS | 43 |
| PORTARIA Nº 003/2023 - SEMUS | 43 |
| PORTARIA Nº 004/2023 - SEMUS | 43 |
| PORTARIA Nº 005/2023 - SEMUS | 43 |
| PORTARIA Nº 006/2023 - SEMUS | 44 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 44 |
| AVISO DE CONTINUIDADE . PROCESSO ADMINISTRATIVO 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CPL/MIRADOR | 44 |
| AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PMM-TOMADA DE PREÇOS 09/2022 | 44 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SRP | 45 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - PA Nº 1087/2022- PE Nº 048/2022 | 45 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES | 45 |
| DECRETO Nº 01/2023 | 45 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PE/44/2022 - SRP. | 46 |
| PORTARIA Nº 01/2023 | 46 |
| PORTARIA Nº 06-E/2019 | 46 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 47 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021021/2021 | 47 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021022/2021 | 47 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021023/2021 | 47 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021098/2021 | 47 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021099/2021 | 48 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021100/2021 | 48 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021190 | 48 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021195/2021 | 48 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021196/2021 | 48 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021197/2021 | 49 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021249/2021 | 49 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021250/2021 | 49 |
| PORTARIA N.º002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023/PIO XII PREV/2023. | 49 |
| PORTARIA N.º003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023/PIO XII PREV/2023. | 50 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021248 | 50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 50 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 | 50 |
| LEI Nº 443/2023 | 51 |
| LEI Nº 444/2023 | 52 |
| LEI Nº 445 DE 04 DE JANEIRO DE 2023. | 52 |
| LEI Nº 446/2023 | 53 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 213/2022 | 54 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 214/2022 | 54 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROC. ADM. Nº 198/2022 | 54 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. PROC. ADM. Nº 207/2022. | 54 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. PROC. ADM. Nº 208/2022 | 55 |
| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. PROC. ADM. Nº 200/2022 | 55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA | 55 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022. | 55 |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2022 | 55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | 56 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022 | 56 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022-CPL | 56 |
| PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 57 |
| EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | 57 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/PMSDM | 57 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO | 68 |
| DECRETO N. 25/2022 | 68 |
| RETIFICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO SOLENE | 69 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 69 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS | 69 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS | 70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 70 |
| AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 | 70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 70 |
| EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP | 70 |

| | |
|--|----|
| EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP | 70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER | 71 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 13/2022 | 71 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023 | 71 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023 | 71 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023 | 72 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023 | 72 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023 | 72 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023 | 72 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA | 72 |
| AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023 | 72 |
| AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 | 72 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2022 | 72 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO | 73 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 22/2022 | 73 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 73 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL-CMSR. | 73 |
| PORTARIA Nº 06/2023-CM. | 73 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 73 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 002/2023 | 73 |
| PORTARIA DO GABINETE Nº 003/2023 | 74 |
| CONTRATO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. | 75 |
| TERMO DE DISTRATO BIILATERAL DE CONTRATO. | 75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA | 75 |
| PORTARIA Nº 04/2023 | 75 |
| PORTARIA Nº 01/2023 GAB | 75 |
| PORTARIA Nº 02/2023 GAB | 76 |
| PORTARIA Nº 03/2023 GAB | 76 |
| PORTARIA Nº 05/2023 GAB | 76 |
| PORTARIA Nº 06/2023 GAB | 77 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 77 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 – PMT | 77 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-06/2021.15 – PMT | 77 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PA Nº 020 – 02/2022.15 – PMT | 77 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PA Nº042-05/2022.07– PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PA Nº050-02/2021.15 – PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT / PA Nº 021 – 02/2022.14 – PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT / PA Nº 026 – 03/2022.14 – PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT / PA Nº 032 – 03/2022.15 – PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT / PA Nº 033 – 03/2022.15 – PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT / PA Nº 045-05/2022.15 – PMT | 78 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMT / PA Nº 058 – 06/2022.14 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PA Nº 030 – 01/2021.07 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PA Nº 144 – 08/2021.15 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-01/2021.15 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-01/2021.15 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-01/2021.15 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-04/2021.15 – PMT | 79 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-06/2021.15 – PMT | 80 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-01/2021.07 – PMT | 80 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-05/2022.15 – PMT | 80 |
| EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 - 04/2021.15 – PMT | 80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 80 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 | 80 |
| PORTARIA Nº 0453, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. | 81 |
| PORTARIA Nº 0454, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. | 81 |
| TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/20222 | 81 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 001/2023 DE 02/01/2023 ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023
Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Água Doce do Maranhão para o ano de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes **feriados municipais e pontos facultativos**, no período compreendido entre **Janeiro e Dezembro do ano de 2023**, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

JANEIRO

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

FEVEREIRO

20 de Fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
21 de Fevereiro, Carnaval (feriado nacional);
22 de Fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

ABRIL

07 de abril, sexta-feira Santa (feriado nacional);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

MAIO

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
31 de maio, Missa de Nossa Senhora de Fátima (Feriado municipal);

JUNHO

08 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
29 de junho (terça-feira) - São Pedro (ponto facultativo);

JULHO

28 de julho (quarta-feira) - Adesão do Maranhão à Independência (feriado estadual);

SETEMBRO

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

OUTUBRO

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

NOVEMBRO

02 de novembro, Finados (feriado nacional);
10 de novembro, aniversário da cidade (feriado municipal);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

DEZEMBRO

22/12 a 05/01/2024 - Recesso Administrativo
25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2023.

THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 15a29e7fe23f62cde3c6662b769eef3c

PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 01 de 02 de Janeiro de 2023.
Dispõe sobre a Instituição e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e nomear, para sua constituição, os servidores, suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: João Vittor Vilar da Silva
CPF 072.027.103-74

Membro: Lucas de Sousa Lima Conceição
CPF 052.617.453-65

Membro: Antônio de Lima Santos
CPF 028.655.853-01

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Suplente: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para esta Comissão no período subsequente, nos termos do §4º, do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Aplica-se a regra do caput deste artigo ao Suplente nomeado nos termos do art. 1º § 1º desta Portaria.

Art. 5º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Maranhão/MA em conformidade com o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.

II - receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

III - examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

*Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 070219b213bc7c232f800f7eaf73c1e0*

PORTARIA Nº 03 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO

PORTARIA Nº 003 de 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e a composição de equipe de apoio para atuação em matéria de licitações, na modalidade Pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 3º, IV, da Lei 10.520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

JOÃO VITOR VILAR DA SILVA

CPF 072.027.103-74

Art. 2º São atribuições do pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Designar para integrar a Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

Membro: Antônio de Lima Santos

CPF 028.655.853-01

Membro: Lucas de Sousa Lima Conceição

CPF 052.617.453-65

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Suplente: José de Jesus Nascimento

CPF 940.658.458-15

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 4º São Atribuições da Equipe de Apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório principalmente:

I - auxiliar nas etapas de classificação, aceitação e habilitação;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documento pertinentes, conforme o caso;

III - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos.

Art. 5º As nomeações de que trata esta Portaria terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d36fc5dea9c4c8cf4e8a13d82cfb56e7

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 737f0404f9e5cdb6c901bfa5b5f29735

PORTARIA Nº. 02 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 02 de 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Agua Doce do Maranhão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA**, CPF: 072.027.103-74, para exercer o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 32bdd8876926fe48ee6ca3b5aa26c933

PORTARIA Nº. 04 DE 02/01/2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro do Município de Agua Doce do Maranhão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA**, CPF: 072.027.103-74, para exercer o cargo de **Pregoeiro** do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fbd12a68c436e67fff824147f709f71c

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta, com exceção dos ocupantes de Cargos: de Médicos, Enfermeiros, com exercício no Pronto Atendimento Municipal e Programa de Saúde da Família - PSF.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a6144814efb03c257e23ea6054ea05c9*

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por

excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 853f250e3b22105580bc97c396768ce5*

DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6981a82c58333691726de4aacac76777*

DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6e49a967f0f6afdf3c38aac9332f5ce9*

DECRETO Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a

Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 88837d5695e1a6d2eb6d5cadcfef854*

DECRETO Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7c354ec924b7d59353d3c9f382c2343a

DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6e464507aa1110ebd28c74de05783cba

DECRETO Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de

funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ff70dd65acb6eb1f7fa7ada7a3b50f0f

DECRETO Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cfd6b562d3723c3c2234927f2475b690

DECRETO Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e determina o retorno do servidor em desvio de função ao seu cargo de origem da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alcântara/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, excetuado os agentes políticos.

Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos em comissão e os detentores de funções gratificadas exonerados pelo presente decreto e posteriormente nomeados em até 05 (cinco) dias contados da publicação do mesmo, não perderão o vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se como continuidade do exercício do cargo em comissão ou função gratificada a contagem de tempo para os fins de direito.

§ 2º Não haverá prejuízo financeiro aos servidores referente aos dias entre as exonerações e nomeações conforme indicado no caput.

Art. 3º. Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS
PREFEITO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fcf787ca395f2502ef48f2e76cda41d2

LEI Nº 568, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 568, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 538, 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALCÂNTARA, Município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Alcântara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, 3º e 7º da Lei Municipal nº 538, 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no art. 1º desta lei, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os profissionais da educação básica.

§1º. Entendem-se como profissionais da educação básica os docentes e demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao

exercício da docência assim compreendidos: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

§2º. Não fazem jus ao abono:

I - Estagiários da rede municipal de ensino;

II - Servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração;

III - servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos aposentados e pensionistas;

IV - profissionais da educação básica cedidos a outro órgão ou entidade, exceto os profissionais lotados em área educacional.

Art. 3º. Para efeitos de distribuição do complemento constitucional, será calculado na proporção de 1/12 (hum doze avos) por mês de efetivo exercício no ano de referência. Observando os seguintes critérios:

§1º O valor a ser pago aos profissionais da Educação será feito com esteio no salário base contido na folha de pagamento de janeiro a dezembro;

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nivaldo Araújo de Jesus
Prefeito Municipal de Alcântara.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b8caf4e5ddf91a982cc673c7e4143ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2023

RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Processo de Inexigibilidade Nº: 002/2023, Processo Administrativo 001.002/2023. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Murilo Hulf, como atração principal do pré carnaval na cidade de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrado sob o **CNPJ 34.262.043/0001-67**. Valor Total: **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93; - Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretário Municipal de Orçamento; em 04 de Janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4dfd7d817995053543c23e6eb394a010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145

Na publicação de **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220145** COM O OBJETO: Contratação de empresa

especializada para fornecimento e aplicação de sinalização nas ruas do Município de Arame - MA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3006 DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, **ONDE SE LÊ: LÁZARO ROUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde. LEIA-SE: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6bed122a2be6c45abe657afae13c174a

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210041

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº DL-001/2021-SAE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210041

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210041 referente à Dispensa de Licitação Nº DL-001/2021-SAE. O Município de ARAME, através da SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, denominado de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABAST, portador do CPF nº ***.019.***-**, residente na Av. Francisco Guarim nº s/n, Centro, Arami-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANA PAULA REZENDE DA SILVA, CPF ***.013.***-**, com sede na Av. Francisco Guarim nº s/n, Centro, Arami-MA, Referência: Processo Nº 00000035/2021, Dispensa de Licitação Nº DL-001/2021-SMAA; **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AV. FRANCISCO GUARIM, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.945-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2022. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 16.12.2023. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO EVANGELISTA NETO, SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, portador do CPF nº ***.019.***-** pela Contratante e Sra. ANA PAULA REZENDE DA SILVA, CPF ***.013.***-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b27781e49407f7f5d0c32e67b5490908

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210051

EXTRATO DE ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2021-SOU EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210051

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210051 referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2021-SOU. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, localizada na Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.542.767/0001-21, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, residente na RUA RIO BRANCO S/N, portador do CPF nº ***.154.***-**, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado GLORACI COSTA BARBOSA, CPF 906.036.483-04, residente na rua Nova nº s/n, Centro, Arame-MA, Referência: Processo Nº 00000031/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2021-SOU; **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA, Nº35, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.945-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2022. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 16.07.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, CPF nº ***.154.***-** SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO, pela Contratante e GLORACI COSTA BARBOSA, CPF ***.036.***-**- Representante pela

Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 39d2908e6d17ea7e60ce2a30a699302e

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210109

EXTRATO DE ADITIVO DA ADESÃO DE ATA Nº AD-007/2021-ADM EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210109

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210109 referente à Dispensa de Licitação Nº AD-007/2021-ADM. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO E REC. HUMANOS CNPJ-MF Nº 12.542.767/0001-21 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, residente na Av. Deputado Ulisses Guimarães s/n, portador do CPF Nº ***.046.***-**, doravante denominado(a) CONTRTRATANTE, e do outro lado JOELMA LIMA SIPAUBA SANTOS, CPF ***.668.***-**, com sede na AV DEP ULISSES GUIMARAES 585, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), Referência: Processo Nº 00000060/2021, Dispensa de Licitação Nº AD-007/2021-ADM; **ESPÉCIE:** Locação de 01 (um) imóvel situado na av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº585, bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao funcionamento do anexo da Prefeitura Do Município de Arame/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2022. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 16.12.2023. **SIGNATÁRIOS:** OSMAR DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, portador do CPF nº ***.046.***-** - pela Contratante e Sra. JOELMA LIMA SIPAUBA SANTOS, CPF ***.668.***-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 800e59ac340b68ebefdebb3667900caa

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº131 / 2022

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº131 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor, **RAIMUNDO NONATO BARROS DE ARAÚJO, CPF: Nº 569.901.893-04** do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, o qual foi nomeado pela Portaria nº 90/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 28 de novembro 2022.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e891185dc17d0ea0fd1bf0a14ee7f8e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 2.079,36 (dois mil e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8648ddf38a00d4dc4503bd3d8cde682c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos que fazem Transporte Escolar (PNATE) da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 38.161,07 (trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e sete centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 17664de6a3b53232a34bdf659f5f3764

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos que fazem Transporte Escolar (PNATE) da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 7.030,52 (sete mil trinta reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c665dbbbe982b0afab414a1ea28c6809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

OFÍCIO Nº 001/2023

Ato delegatário - AO BANCO DO BRASIL S.A. Agência nº 2555-0 - Rosário/MA. PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.611.394/0001-87, abaixo discriminados. Assinatura: Conforme Diploma e Ata de Posse da Mesa Diretora o Vereador Presidente da Câmara o Sr. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Câmara Municipal de Bacabeira, Estado do Maranhão da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros". OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO) LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO, - CPF: 281.640.163-49 (SIM); TONY ROGER SODRE DUARTE - CPF: 014.194.143-05 (SIM). AGÊNCIA: 2555-0 - Rosário/MA. CONTA: nº 14.455-X, vinculada ao CNPJ nº 01.611.394/0001-87 da CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO. LISTA DE PODERES:

Table with 2 columns: Code and Description. Codes range from 009 to 149. Descriptions include: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDICIOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente, LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d7b515fe49e57992762fe8192ac54c89

PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor(a) da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências". O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Nomear MANUELA CAROLINA SENA DOS SANTOS, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 605.134.143-98, e na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob nº 20236, para o cargo de Advogado(a), Símbolo DAS-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 4d6a2bef16d351f2ccdf69a4a47ced01

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Nomear CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA, inscrito do Cadastro de



Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 018.285.883-93, e no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº MA-014924/O-4, para o cargo de Contador, Símbolo DAS-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a5656580e1643c08c0c41281d53e7864

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **TONY ROGER SODRE DUARTE**, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 014.194.143-05, para o cargo de Assessor Financeiro, Símbolo DAS-II, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2a0cba43c417164e7eaa4504aa6afeeb

PORTARIA Nº 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **LAECIO JULIO DOS REIS ABREU**, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 603.984.313-61, para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo DAI-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 195d6a8c4a5d20eda7407554bfea0924

PORTARIA Nº 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor(a) da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **FABIANA DE JESUS NASCIMENTO LINDOSO**, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 668.122.753-87, para o cargo de Atendente, Símbolo CPE, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da**

Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: eda37fbc488c8ba8fa644b881aadd3a2

PORTARIA Nº 006/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor(a) da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências” **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **LEANDRO BATISTA BANDEIRA**, para o cargo de Secretário Geral, Símbolo DAS-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 733fbd0c98f02e51d0f9cc2bd0e16325

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 001/2023

Portaria nº 001/2023 Bacurituba – MA, 02 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I- Presidente: **TALYTA GARRETO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 117.922.897-90

II- Membros: **ADILSON BATISTA ANDRADE DIAS**, inscrito no CPF: 452.963.403-53 e **HERBETH DE JESUS BARROS**, inscrito no CPF: 775.108.793-53

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

II- Elaborar os editais, cartas convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitatória, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - Encaminhar o processo as áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV- Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes quando pertinentes;

V- Fazer a divulgação de licitação por meio do instrumento próprio;

VI- Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII- Instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo as equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII- Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX- Tomar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X- Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los a autoridade superior para decisão;

XI- Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo as equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII- Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII- Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV- Proceder a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV- Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI- Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII- Encaminhar a autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII- Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX- Tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX- Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI- Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacurituba:

I- Representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II- Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III- Controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV- Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V- Resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação a autoridade superior, e modifica-lo quando procedente a impugnação;

VI- Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII- Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII- Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar a autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor a autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI- Apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Bacurituba terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos a CPL;

II - Secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;

III - Prestar informação o de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;

IV - Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

V- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa as Licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL;

VI- Prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa as matérias

submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2023.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4d665b7701efa6ae8a98c2b8d0715ef5

PORTARIA Nº 002/2023

Portaria nº 002/2023 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Designar pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras inclusas na Portaria nº 001/2023, elaboração de edital, recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I - Pregoeiro:

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 117.922.897-90

II - Equipe de Apoio:

ADILSON BATISTA ANDRADE DIAS, inscrito no CPF: 452.963.403-53;

HERBETH DE JESUS BARROS, inscrito no CPF: 775.108.793-53

Art. 2º Fica designado para secretariar os trabalhos **ADILSON BATISTA ANDRADE DIAS**.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a data de 02/01/2023, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2023.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: a6c6e56f052c3f41deb4fdad0c2891e7

REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de realização de eventos, para atender as necessidades do Município de Bacurituba/MA.**Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 18/01/2023. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 04 de janeiro de 2023.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a47c556ffaede75507cd0bbf80277b24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balsas, estado do maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 41 da Lei Complementar nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. A *Secretaria de Agricultura Familiar e Abastecimento* atuará com a seguinte organização funcional:

- I. *Secretario de Agricultura Familiar e Abastecimento;*
- II. *Secretaria Executiva;*
- III. *Assessoria Técnica;*
- IV. *Diretoria do Matadouro;*
- V. *Diretoria do Mercado Público Municipal;*
- VI. *Departamento de Pequenos Arranjos Produtivos Familiares;*

a) *Divisão de Agricultura Familiar;*

b) *Divisão de Pecuária Familiar;*

c) *Divisão de Pequenos Arranjos Produtivos Familiares;*

VII. *Departamento de Assistência Técnica Rural;*

VII. *Departamento de Abastecimento.*” (NR)

Art. 2º O Departamento de Documentação e Controle criado no artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 001/2013, fica transformado no Departamento de Postura Municipal vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º O art. 16 da Lei Complementar nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O Gabinete do Prefeito é composto pelos seguintes órgãos gestores e de assessoramento:

- I. *Chefia de Gabinete;*
- II. *Consultorias Executivas;*
- III. *Assessorias Especiais;*
- IV. *Assessoria Jurídica;*
- V. *Secretaria de Governo e Articulação Política;*
- VI. *Secretaria de Comunicação Social;*
- VII. *Controladoria Geral do Município;*
- VIII. *Procuradoria Geral do Município;*
- IX. *Guarda Municipal;*
- X. *Departamento Municipal de Postura*

Art. 4º Fica acrescentado na Lei Complementar nº 001/2013 o artigo 30-A, com a seguinte redação:

“Art. 30-A. O *Departamento de Postura Municipal de Balsas* é o órgão incumbido de fiscalizar a aplicação da legislação, incumbe coordenar e gerenciar as atividades de controle, licenciamento, fiscalização e operações relacionadas às posturas municipais.”

Art. 5º Fica criado na estrutura administrativa do município, regulada pela Lei Complementar nº 001/2013, o cargo em comissão de Diretor do Mercado Público Municipal, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 6º O Departamento de Postura Municipal, para o exercício de suas atribuições e finalidades tem como organização funcional o Chefe de Departamento de Postura Municipal, com DAS 04.

Art. 7º Altera a DAS do cargo do Chefe de Defesa Civil de DAS 04 para DAS 06, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CELSE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Vice-Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I- CARGO COMISSIONADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013

| CARGOS | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Diretor do Mercado Público Municipal | DAS-8 | 01 |
| Chefe de Defesa Civil | DAS-6 | |

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 770266d9a03698a80dc96a3663217d92

LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 19 DE JUNHO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A MODERNIZAÇÃO ADMISTRATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balsas, estado do maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 14, inciso IV da Lei Complementar nº 001/2013 passa a vigorar acrescido da alínea “f”, com a seguinte redação:

“Art. 14. Para efeito desta Lei, a estrutura da Organização

Administrativa do Município de Balsas fica assim constituída:
IV- Órgãos de Gestão Social:

f) Secretaria de Habitação e Cidadania.`` (AC)

Art.2º. O Capítulo V, da Lei Complementar nº 001/2013 passa a vigorar acrescido da Seção V e artigo 58-A, com a seguinte redação:

``SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CIDADANIA

``Art. 58-A. À Secretaria Municipal de Habitação, compete formular, acompanhar e coordenar a política habitacional do município de Balsas, dentre elas:

- I. Propor, elaborar e administrar projetos e programas voltados para o atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda;
- II. Planejar, desenvolver, pesquisar, estudar, executar, controlar e fiscalizar atividades relacionadas com a questão habitacional;
- III. Promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas habitacionais;
- IV. Promover a coleta, o cadastramento, o levantamento, o acompanhamento e a análise de dados para fins de inscrição de mutuários para a inclusão nos programas voltados ao acesso à moradia de baixa renda;
- V. Promover a articulação com órgãos setoriais, federais, estaduais e sociedade civil, com vista à formulação, acompanhamento, e avaliação de planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento habitacional ;
- VI. Diagnosticar a situação habitacional do município, com vistas à implementação de política habitacional adequada, e fins estatísticos;
- VII. Atuar em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Moradia;
- VIII. Fazer executar a Política Municipal de Habitação;
- IX. Atuar em conformidade com o plano de governo da Administração Municipal e Política Nacional de Habitação;
- X. Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito ou atribuídas nos termos da Lei.`` (AC)

Art. 3º Para compor o quadro administrativo da Secretaria de Habitação e Cidadania, ficam criados os cargos constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º O Fundo Municipal de Habitação será de responsabilidade da Secretaria de Habitação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firma convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I - CARGO COMISSONADO

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013

| CARGOS | SIMBOLOGIA | QUANTIDADE |
|---|------------|------------|
| Secretário Municipal de Habitação e Cidadania | DAS-9 | 01 |
| Subsecretário | DAS-8 | 01 |
| Coordenador | DAS -5 | 01 |
| Assessor Técnico | DAS-06 | 02 |
| Assessor Especial | DAS-07 | 02 |

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 784e42be27bb4744e70979c7d27be3d5

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO-TLCV exercício 2023 AOS TAXISTAS E MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS NO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a isenção da Taxa de Licença de Circulação de Veículos- TLCV, exercício 2023, para todos os taxistas e mototaxistas devidamente regularizados no município de Balsas.

Parágrafo único. Exclui-se dessa isenção, os taxistas e moto taxistas que já tenham feito o pagamento da Taxa que trata este Artigo, antes da sanção desta Lei.

Art. 2º A normativa para concessão dessa isenção, deve ser definida pelo poder Executivo e divulgada junto aos taxistas e mototaxistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 34a6afd8a20c688b1b71a6a07aff0cf

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2022 - SEMED, referente a Concorrência Pública nº 003/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato nº 546/2022 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato por 05 (cinco) meses, de 20 de dezembro de 2022 a 20 de maio de 2023. **DOTAÇÃO:** 12.361.0086.2059.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **DA**

INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) José

Inácio Castro Ripardo (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: **be15c0d5ad4392151d8d874ea2e1155c**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **OPÇÃO DIESEL MECÂNICA E AUTO PECAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.334.036/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência **prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor total do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 419.581,17 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**. **DOTAÇÃO:** 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.39.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.39.00.00. 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Kedila de Queiroz Oliveira (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: **748e8cde77a1e6c8a543c16d8ce87ae1**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.069.664/0001-30. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor total do contrato permanecerá o pactuado no primeiro termo aditivo, correspondendo a **R\$ 10.540.911,69 dez milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos**). **DOTAÇÃO:**

10.301.0209.2-053.4.4.90.51.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00. 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00.10.122.0071.2-038.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-050.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.1-048.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-039.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-039.4.4.90.51.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.39.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-045.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.39.00.00. 10.301.0074.2-051.3.3.90.39.00.00.10.301.0074.2-051.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-046.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-046.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-049.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-049.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-044.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-044.4.4.90.51.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. 10.301.0072.2-042.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-047.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-041.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-041.4.4.90.51.00.00.10.301.0074.2-052.3.3.90.39.00.00.

10.301.0074.2-052.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-043.4.4.90.51.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00. 10.305.1010.2-057.4.4.90.51.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.39.00.00. 10.301.0072.2-040.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Breno Rezende Dourado Neves (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: **51f34a7fde05b716b16d7ac94b9e2ad1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 021/2022-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para Aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes**. Empresas vencedoras: **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA - CNPJ nº 63.534.408/0001-63. Valor R\$ 12.602.000,00 (doze milhões seiscentos e dois mil) e AUTOMAFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 24.848.211/0001-47. Valor R\$ 344.782,85 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Carolina/MA, **04 de janeiro de 2022**. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: **be9177aa96311881c6fb50a60733cfd0**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Senhora **FRANCIANE NUNES COELHO**, RG nº **765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JAIRO SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.305.312/0001-31**, estabelecida na **Rua Duque de Caxias, nº 455C, Centro, Carolina/MA**, representada por **JANIELSON VIEIRA DA SILVA**, Representante Legal **JAIRO SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA-ME**, RG nº **1782533 - SSP/AL, CPF nº 036.962.044-55**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de prestação de **Serviços Funerários**, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEMAFIPU/PMC**,

decorrente do **Pregão Presencial nº 022/2020-CPL/PMC**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 074/2020-PMC**. O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **prorrogação de prazo** para a prestação de **Serviços Funerários**, de interesse da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 31.12.2023**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, **04 de janeiro** de 2023. **FRANCIANE NUNES COELHO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: a9847ef34fee1953df7de7a62fdf98b

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-DC/PMC. Com arrimo no **Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. CEP: **65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.895.537/0001-10**, estabelecida na Rua Leonardo Philipsen, nº 16, Letra A4, Setor Industrial, Balsas/MA, representada por **ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA**, RG nº **12621993-1**, CPF nº **644.912.773-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de 1.694,70m de Pavimentação Asfáltica no Povoado São João das Cachoeiras no Município de Carolina-MA**, Contrato de Repasse Nº **893445/2019/MAPA/CAIXA**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020-PMC**. O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **prorrogação de prazo** para a execução de obra de **Implantação de 1.694,70m de Pavimentação Asfáltica no Povoado São João das Cachoeiras no Município de Carolina-MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 26.06.2023**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. Carolina/MA, **04 de janeiro** de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 580fb216370ff45bf1adfa96ab1ba672

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC. Com arrimo no **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. CEP: **65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA**

LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.429.810/0001-36**, estabelecida na **estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos - São Paulo-SP**, representada por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, CPF nº **019.906.318-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo** ao contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Dosimetria Pessoal para os servidores do Hospital Municipal de Carolina/MA**. **Prazo de Vigência**: O presente Contrato terá validade a partir da **data 30.12.2022** e permanecerá em vigor até dia **31.12.2023**, condicionado sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **Do Valor**: Valor total de **R\$ 2.719,68 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito reais)**. Carolina/MA, **04 de janeiro** de 2023. **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº **199.234.420.02-2 - SSP/MA**, CPF nº **016.397.033-57- Secretário Municipal de Saúde** e **YVONE MARIA MASCARENHAS**, CPF nº **019.906.318-43**.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 778834194e5c996ceea751c7df27f6c5

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93** e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. CEP: **65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal**, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida na **Praça Alfredo Teixeira nº 01, Cohab Anil, São Luís-MA**, CEP: **65.050-090**, representada por **JAYLTON DA SILVA MARTINS**, Representante Legal da **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, RG nº **2.098.944 - SSP/PI**, CPF nº **005.743.063-23**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de prestação de serviços de **Locação e Manutenção de Software no Sistema da Folha de Pagamento, Sistema de Contabilidade, Tributos, Compras/Licitação e Portal da Transparência do Município de Carolina/MA**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 010/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: terá vigência até **31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **04 de janeiro** de 2023.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 1d54a08b62c8912128b09ce42dc7d391

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93** e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro**. CEP: **65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 -**

SSP/DF, CPF nº **334.089.203-20**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, estabelecida na **Rua Tito Coelho, 205, Sala C, 1º Andar, Centro - Riachão/MA**, representada pelo Sr **Greysson da Silva Carvalho**, representante legal da **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, RG nº **113570999-5** - **SSP/MA**, CPF nº **665.068.083-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 021/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022**. Carolina/MA, **04** de **janeiro** de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 57069cd82ef07fdccbc37189c178f155

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALLIANCA CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ nº **35.536.498/0001-96**, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP: 65.660-000 representada por **Raimundo Luiz Nogueira**, Representante da **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, RG nº **69071** - **SSP/PI**, CPF nº **012.533.363-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil**, decorrente do **Tomada de Preços nº 002/2021-PMC/CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 018/2021-PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2023**, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 30.12.2022**. Carolina/MA, **04** de **Janeiro** de 2022.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: de7ec93d9ec90061610be5540dc49d83

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2020-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0** - **SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERVPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**

10.895.537/0001- 10, estabelecida na Avenida José Bernardino, nº 50, Sala A, Andar 2, Centro, Balsas/MA, representada por **ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA**, RG nº **12621993-1**, CPF nº **644.912.773-20**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Execução de obra de Implantação de calçamento em bloquete no Município de Carolina-MA, CONVÊNIO Nº 007/2019 - PROC. ADM. Nº 222377/2019**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência sendo até 26.06.2023**. Carolina/MA, **04** de **janeiro** de 2023. **Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 7dae64889aabe27f43b6d79f1b25af33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Ata da 35ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 7ª legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA, Realizada em 11 de março do ano 2022. Presidente: Adevaldo Gonçalves da Silva. 1º secretário: Antônio Marcos Chaves Almeida. Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte dois, no prédio onde funciona a Câmara Municipal estiveram presentes os senhores vereadores: José Luís Sousa Lopes, Robevania Maria da Silva, Francinalva Silva Costa, Evaldo Chaves de França, Gezânia Barroso de Sousa, Laudirene Rodrigues, Getúlio Serra de Araújo, Sinomar Farias Vieira, Antônio Marcos Chaves Almeida, Adevaldo Gonçalves da Silva e Rosilene Lira Sena. A seguir o senhor presidente após verificar haver número legal de vereadores declarou aberta a sessão autorizando a secretária que fizesse a leitura da ata anterior, que após lida e colocada em votação foi aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Logo após o senhor presidente declarou aberto o pequeno expediente, não havendo ninguém inscrito deu o mesmo por encerrado e apresentou as matérias da ordem dia: foi colocado em votação o projeto de lei nº019/2022, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição de um terreno para construção de uma creche escolar municipal, e dá outras providências, o mesmo foi colocando em votação e aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 2 (dois) votos desfavoráveis. Em seguida passou-se a ser a solenidade da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, para o mandato do segundo biênio 2023/2024. Inicialmente, o senhor presidente da sessão Ordinária solicitou ao nobre secretário a conferência dos legisladores presentes, constatou-se a totalidade dos vereadores de acordo com as normas constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi apresentada uma única chapa para concorrer a Mesa Diretora para exercício administrativos do segundo biênio 2023/2024, obedecendo o prazo regimental, assim composta **CHAPA ÚNICA - MESA DIRETORA 2023/2024**: Presidente vereadora Laudirene Rodrigues - (PP) Vice - presidente Rosilene Lira Sena - (PCdoB) 1º Secretário Antônio Marcos Chaves Almeida - (PP) 2º Secretária Gezânia Barroso de Sousa - (PL). Em seguida após apresentação da Cédula de votação ao público presente, na presença dos representantes da chapa única, conferiram 11 (onze) cédulas onde as mesmas foram rubricadas no verso de cada pelo Advogado Alisson de Paula Santana da Silva OAB/MA 15145 e o presidente dos trabalhos vereador Adevaldo Gonçalves da Silva, iniciou a votação secreta, o senhor presidente solicitou ao senhor Secretário vereador Antônio Marcos Chaves Almeida - PP, que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores, ocasião em que os mesmos procederam a votação, concluída a votação, passou a ser o processo de apuração, o senhor presidente na presença do advogado, dos representantes da

chapa única e do público presente, proclamou o resultado: CHAPA - ÚNICA recebeu 11 (onze) votos favoráveis, portanto a "CHAPA ÚNICA", encabeçada pela senhora vereadora Laudirene Rodrigues PP, portanto está legitimada, os membros eleitos da chapa única, para biênio 2023/2024. Dando continuidade o senhor presidente autorizou o primeiro secretário Antônio Marcos Chaves Almeida que que fizesse a chamada regimental dos vereadores e havendo quórum legal o senhor presidente declarou aberto os trabalhos do grande expediente. O vereador e presidente Adevaldo Gonçalves da Silva usou o momento da presidência para se pronunciar, iniciou agradecendo a Deus pela presença de todos. Disse está muito feliz porque sua amiga Laudirene Rodrigues irá conduzir essa casa pelos próximos dois anos, mas por outro lado está triste por estar sentindo uma perseguição, começou a perceber essa perseguição a alguns dias, mais precisamente no momento em que decidiu se lançar como candidato a presidente da casa novamente. Disse ainda que jamais imaginou que com isso estaria incomodando algum vereador, mas incomodou, desde o momento em que juntamente com o prefeito decidiu antecipar a eleição da mesa diretora, bastou se lançar como candidato que sua imagem foi denigrada perante o prefeito, com falsas acusações dizendo que ele seria oposição ao prefeito e que o candidato do prefeito era o vereador Mazinho. Falou que tudo isso lhe deixou profundamente triste, disse que recebeu uma ligação do prefeito lhe pedindo que antecipasse o mais rápido possível essa eleição pois o mesmo estava sem conseguir dormir a perturbação estava muito grande por conta do registro da candidatura do vereador Adevaldo. Explicou que sua chapa foi formada juntamente com o prefeito, e que a partir desse momento, a força política juntamente com poderosos e vereadores indo ao prefeito para que tirassem a sua reeleição dessa casa. Disse não saber o que fez de mal para esse vereador para ser tão perseguido por ele, o que lembra de ter feito foi

no pior momento em que ele se encontrava o ajudou nessa casa, segurando até mesmos os funcionários dele. Ressaltou que isso lhe preocupa muito e que jamais esperava que isso fosse acontecer, pois trabalha por todos os seus colegas, mas esse vereador mostrou que não respeitou, porque esteve por quatro anos presidente desta casa e teve uma rejeição de 100% dos colegas no momento em que foi decidido quem seria o candidato. Disse que mostrou que tem respeito por cada vereador e agradeceu a vereadora Nalva Melo, a vereadora Robevania, a vereadora Rosilene e ao vereador Getúlio por terem decidido votar nele, e no momento em que retirou a sua candidatura por uma perseguição política lhe demonstraram apoio. Continuando disse que é aliado do prefeito Junior Garimpeiro e que lhe tem muito respeito, e mostrou que é amigo dele, no momento em que foi chamado por ele em sua casa juntamente com a vereadora Laudirene, nesse momento o prefeito disse que precisava da ajuda dele, o mesmo perguntou qual ajuda precisava, ele respondeu que o nobre vereador retirasse seu registro de candidatura a presidente da câmara, pois ele estava com três noites sem dormir porque vereadores juntamente com poderosos políticos estão fazendo ameaças e chantagens porque o vereador Adevaldo iria conduzir esta casa por mais dois anos. O nobre vereador disse que tem a consciência limpa e que irá entregar esta casa no final do ano mostrando que sabe valorizar as pessoas, mostrando sua reputação e a sua imagem como ser humano para todos vereadores e para a sociedade de Centro Novo. Mais uma vez falou da felicidade pelo apoio dos vereadores e no momento em que retirou sua candidatura os colegas lhe disseram que o acompanhariam para onde ele destinasse seus votos, isso lhe deixou muito feliz, pois nunca viu uma transferência de voto a candidato algum 100% e aconteceu, foi feito uma transferência de voto para a vereadora Laudirene a 100%. Ressaltou que é amigo da vereadora Laudirene e que jamais alguém irá atrapalhar essa amizade, pois ela não foi conquistada nesse momento, é uma amizade de anos. Expressou sua indignação, em saber que causaria tanto incomodo diante do seu trabalho, mas disse que tudo entrega nas mãos do Senhor e Ele irá lhe proteger. Se dirigiu ao senhor prefeito e disse que esteve com ele no pior momento, sendo parceiro e amigo e que o mesmo lhe ajudou quando mais precisou, disse que não tem motivos para o abandonar e atendera a qualquer pedido seu, como fez, retirando sua candidatura. Disse ainda que é aliado do prefeito e do seu partido, quando fez essa aliança não exigiu partido

seu para depois está com ameaças, resolveu ir para o partido, tudo isso por confiar no prefeito, respeita-lo e está junto dele. Falou que está revoltado mais ao mesmo tempo está feliz por ter dos vereadores o respeito, respeito adquirido pela valorização de cada um, tanto vereadores como funcionários, o prefeito lhe disse que até hoje não tem um vereador que tenha lhe falado que o vereador Adevaldo é um péssimo presidente nem tão pouco funcionários tem rejeição por ele. O prefeito falou ainda que precisava dessa ajuda do vereador Adevaldo para poder ter sossego em sua vida e poder trabalhar em prol do município. Ressaltou que está presidente desta casa e irá continuar até o fim do ano, deixando assim um legado, o povo tem que saber do seu trabalho, saber de quem lhe persegue e é incomodado com o mesmo. Disse mais, que saindo dessa casa com a alma lavada é o maior prazer de sua vida e hoje se sente realizado, mesmo entregando a presidência da casa nos próximos dois anos para uma de suas melhores amigas. Agradeceu de forma particular a vereadora Rosilene pois a mesma depois que deu a palavra dizendo que votaria nele, nem pra sua melhor amiga transferia o voto, só determinou o voto para ela depois que o mesmo retirou sua candidatura. Agradeceu também a vereadora Robevania, que mesmo com suas divergências lhe deu apoio, agradeceu também a vereadora Nalva Melo que também o apoiou. Hoje temos uma vereadora presidente e perguntem a ela se ela pediu o voto de algum vereador, não pediu, seus votos foram pedidos do vereador Adevaldo e do prefeito, eleita com 100% dos votos, diferente de todos os candidatos que quando registraram a candidatura tem a missão de pedir os votos caso contrário não ganha um, disse ele. Parabenizou a vereadora Laudirene pela conquista e disse que não está chateado com ela porque tudo isso foi determinação do prefeito, a sua maior preocupação é que jamais sabia da existência de vereador incomodado com seu trabalho. Dando continuidade à sua fala disse que é o vereador que irá conduzir esta casa pelo prazo mais curto, por não querer mais causar incomodo. Disse ao vereador, sem citar nome, que não tem magoa dele e perguntou ao mesmo qual a maldade que fez a ele para ser tão crucificado por ele e tirar o que se tem na mão. Pediu a todos os vereadores 60 Dias porque não gosta de tomar decisões pela emoção e sim pela razão, disse que pode até entregar o comando da casa antes do tempo determinado para a vice presidente afim de não incomodar mais ninguém, a vice pode receber até com 30 dias basta o presidente determinar. Falou que é vereador, isso ninguém lhe tira, pois foi o povo e Deus que lhe concedeu. Mencionou que se pronunciou porque tudo que aconteceu lhe incomodou muito e o deixou sem dormir também, e que se lançou candidato porque no momento em que teve a reunião quem era para ser candidato teve 100% de rejeição dos vereadores, mesmo tendo comandado essa casa por quatro anos. Ressaltou que nunca fez nada para atrapalhar a gestão e que nunca foi oposição ao prefeito como foi falado e mostrou que é aliado do prefeito. O povo precisa saber o que acontece aqui na casa, a verdade dói, mas precisa ser dita e costuma sempre usa-la, não é do seu feitio ir para governo para ameaçar e nem para atrapalhar, disse ele. Disse ainda que está sendo apunhalado pela segunda vez pelo mesmo vereador e gostaria de saber a maldade que fez a ele. Finalizou entregando tudo nas mãos de Deus e agradecendo pela oportunidade. O vereador Antônio Marcos Chaves Almeida cumprimentou a todos presentes, agradeceu a presença de todos, um momento meio tenso que acaba mexendo com emocional da gente, com a fala do presidente Adevaldo, disse ele. Se dirigiu ao senhor prefeito para agradece-lo pelos trabalhos prestados no município, ressaltou que a dias atrás esteve nas quadras do povoado Chega Tudo acompanhando as pessoas que trabalham com a iluminação pública, todas as quadras e povoados estão sendo beneficiados com o serviço e isso é de grande importância e tem muito significado para a população, imaginem um povoado como o Bom Lugar que nem luminárias tinha nos postes e agora está recebendo a iluminação pública, ficando bonito. Todos os povoados e quadras recebendo iluminação, com exceção da quadra 60 porque faltou 06 postes para terminar o serviço. Agradeceu ao prefeito também por ter mandado perfurar o poço artesiano na quadra 50 do Nena, passava gestão e entrava gestão e nunca tinham olhado para aquele povo. Continuando, disse que ao ouvir a fala do presidente, seu amigo Adevaldo, disse que o prefeito Júnior Garimpeiro e todos os vereadores são testemunhas de que quando foi tratado de eleição, a sua fala em

relação ao presidente era a mesma, relacionado ao voto para o Adevaldo. Disse para o presidente que é ele quem decide a sua vida, mas como primeiro secretário pede que ele tire o seu tempo, não tome decisões precipitadas até o fim do ano é presidente legitimado por essa casa e fique no seu lugar até vencer o seu mandato de cabeça erguida fazendo o seu trabalho, disse ser testemunha de que o presidente vem tratando os colegas da melhor maneira possível, sempre respeitando as determinações em conversas, disse também que o presidente tem sido parceiro e amigo e que por muitas vezes lhe ajudou, até mesmo lhe emprestando seu próprio carro. O presidente sempre respeitou seus colegas e funcionários, o parabenizou por seu comportamento e agradeceu pelo trabalho que vem realizando. Finalizou se colocando à disposição do seu amigo presidente e desejando a todos um bom dia. O vereador José Luís Sousa Lopes cumprimentou a todos presentes, iniciou sua fala abordando o projeto que foi colocado em votação, um projeto de grande importância para o nosso município, o referido projeto diz respeito a aquisição de um terreno para a construção de mais uma creche aqui na sede para atender às crianças, visando melhorar a base da educação. Sabemos que na sede há apenas uma creche e não está dando para atender todas as crianças, uma nova creche sendo construída no bairro Reserva verde irá atender às crianças do referido bairro, bem como dos bairros próximo, parabenizou o prefeito por essa conquista. Continuando, disse que esteve presente na cerimônia de entrega da viatura para a guarda municipal, tal viatura estará ajudando os guardas na vigilância da nossa cidade, algo muito necessário. Disse ainda que esteve presente na entrega da viatura para o comando do povoado Chega Tudo, esse comando fica sobre a responsabilidade do Cabo Neto. Também esteve no povoado Barreira Vermelha, onde na ocasião foi entregue uma ambulância para atender aquela comunidade e as quadras próximas, parabenizou o prefeito por estar visando o melhoramento da população de modo geral. Abordou que presenciou a inauguração de uma linda escola para a população da quadra 40 do Ribeiro, essa escola proporcionará conforto para os alunos e profissionais da educação, uma escola muito linda por sinal. Falou que a educação está de parabéns, estão organizando os prédios escolares, alguns sendo climatizados outros reformados para melhor atender o corpo estudantil. Na oportunidade agradeceu ao presidente da casa e disse que ele é uma boa pessoa, sempre tratou a todos com cordialidade. Disse que está no seu primeiro mandato e está aprendendo agora, sempre manteve um diálogo aberto com todos os colegas bem como com o presidente, assim se conquista as coisas para o nosso município, essa é a casa da lei, daqui sai todas as leis que regem o nosso município. Falou que os vereadores sabem dos problemas da cidade, pois andam de rua em rua, são os verdadeiros legisladores do povo. Falou ainda que sempre tem conversado com o presidente e ele o tem atendido sempre, o mesmo está ombreado aos vereadores. Ressaltou que o presidente desta casa é uma excelente pessoa e pediu a Deus que sempre o abençoe lhe dando força e sabedoria para continuar sua caminhada e se colocar à disposição do mesmo. Aproveitando a oportunidade parabenizou a presidente eleita para os próximos dois anos, vereadora Laudirene, pediu que Deus lhe dê sabedoria e orientação espiritual para estar sempre trabalhando em prol da população, uma vereadora incansável que sempre visa o bem comum do povo. Finalizou desejando um bom fim de semana a todos. A vereadora Robevania Maria da Silva cumprimentou a todos presentes, iniciou agradecendo a Deus por mais um dia de trabalho e por estar todos reunidos trabalhando em prol da nossa cidade. Parabenizou a vereadora Laudirene Rodrigues por ter sido eleita presidente da casa pelos próximos dois anos, eleita por unanimidade, pediu que Deus lhe oriente em seu trabalho, que ela venha trabalhar com dignidade, sabedoria sempre em prol da nossa cidade que é tão carecida. Continuando falou a respeito do projeto que foi colocado em votação explicou que não votou contra a construção da creche, pois a mesma é professora e sabe da importância de um órgão desse. Disse que o prefeito está certo em querer construir mais uma creche, mas é contra a forma como o projeto chegou à casa. Falou que gostaria que a mesa diretora continuasse com essa atitude de decidir que fosse para votação todos os projetos que vierem, pois sentiu firmeza com relação ao que vem se vendo em alguns projetos, uns tem urgência e não é

colocado em votação, outros não tem tanta urgência e são votados. Enfim agradeceu ao prefeito pela atitude de construir mais uma creche na nossa cidade, é bem-vinda, sabemos que a educação é o marco de qualquer lugar do mundo. Disse está feliz em ver a presença do prefeito aqui na casa pela segunda vez, estando presente estará ouvindo as necessidades e o clamor da população. Falou que o prefeito está sim cumprindo algumas promessas de campanha e não irá lhe parabenizar por isso, mas quer lhe agradecer

porque foi eleito para isso, está trabalhando na medida de suas possibilidades. Disse ainda que ficaria muito feliz se por um momento ou outro chegasse aqui na casa um projeto de urgência e fosse aprovado, relacionado a construção do matadouro do povoado Chega Tudo, desde o início do ano vem sendo feito essa solicitação, todos sabem que a população do Chega Tudo vem consumindo uma carne imprópria. Explicou que essa não é uma cobrança da vereadora Robevania e sim do povo, que vão em sua casa reclamam e dizem que no referido povoado não tem vereador, não tem autoridade porque as coisas estão entregues às traças. Uma outra cobrança que a nobre vereadora vem sempre fazendo e sobre o asfalto do povoado em questão, o mesmo está se acabando, porque foi feito, mais não foi colocado o meio fio, várias solicitações já foram feitas e diz ser sabedoria que não dá para fazer a recuperação completa agora, mais que pelo menos mandem tapar os buracos para que não se acabe tudo e mais uma vez o povo fique na poeira, causando danos e prejuízos à saúde de todos. Ressaltou que são pequenas coisas urgentes e que precisam ser resolvidas, a questão do matadouro chega a ser um caso de vigilância sanitária, está tão precária a situação que corre o risco de cair a qualquer momento e causar algum acidente. Pediu ao prefeito que se sensibilize e faça a construção desse matadouro o quanto antes e também que recupere o asfalto das ruas do povoado Chega Tudo e se possível colocar asfalto nas ruas que ainda não tem, aquele povo merece. Disse mais ao prefeito, que ele continue trabalhando pelo povo e fazendo o que prometeu, não vivemos de passado, muitos podem dizer, ah! Mais a sua prefeita não fez, se o povo quisesse que a prefeita tivesse lá ela teria ganho, mas o povo queria mudança e o prefeito está aí para trabalhar pelo povo que lhe colocou lá. Finalizou agradecendo pela oportunidade. A vereadora Francinalva Silva Costa cumprimentou a todos presentes, disse está feliz com a casa cheia e convidou a todos para estar sempre prestigiando as sessões e trazendo suas reivindicações. Agradeceu ao senhor prefeito por se fazer presente na casa mais uma vez sua presença e bom para que tenha conhecimento das reivindicações dos vereadores, o convidou a se fazer presente nas sessões mais vezes. Continuando disse, que estamos no mês da mulher e aproveitou a oportunidade para parabenizar todas as mulheres da casa bem como todas as mulheres da nossa cidade, esse mês serve para

lembrar das nossas lutas, ganhar presente é muito bom, que não só ganhemos presentes, mas que jamais esqueçamos das nossas lutas vitoriosas, disse ela. Falou que todos os dias as mulheres tem lutado para conseguir o seu espaço, a cada dia que passa se consegue um pouquinho a prova disso hoje no mês da mulher foi eleita a primeira mulher presidente da câmara de Centro Novo do Maranhão, isso é muito importante para as mulheres. Parabenizou a vereadora Laudirene por ter sido eleita presidente da câmara pelos próximos dois anos, pediu a Deus que a abençoe e lhe guie, será um desafio e se colocou à disposição para ajudar e acredita que todos os colegas também ajudarão a contribuir na construção do legado da mesma. Parabenizou também o atual presidente da câmara pelo trabalho que vem realizando e pelas oportunidades que tem criado a todos os vereadores, disse está feliz por tudo que ele tem feito como presidente e ainda fará como vereador. Ressaltou que teve a oportunidade e alegria de participar da entrega de uma ambulância no povoado Barreira Vermelha, disse que ficou muito feliz por ser a primeira vez que aquele povoado recebe um equipamento tão importante para atender a população do referido povoado e dos povoados próximos. Na oportunidade parabenizou o prefeito por sua coragem, porque em meio a muitas dificuldades está tentando avançar e isso é muito bom. Disse ainda que participou da inauguração da escola da quadra 40 do Ribeiro, uma bonita escola, equipada com materiais de qualidade. Pediu ao prefeito que continue fazendo o seu trabalho, além de ser uma

obrigação, e que dê continuidade oferecendo bons serviços públicos para as pessoas, sempre priorizando os que mais precisam. Finalizou desejando a todos um bom fim de semana. O vereador Evaldo Chaves de França cumprimentou a todos presentes, iniciou agradecendo a presença de todos, bem como a presença do prefeito, disse que é muito raro ver um gestor que vai à câmara de vereadores para ouvir as reivindicações dos vereadores. Na oportunidade parabenizou as mulheres centronovenses e agradeceu a senhora Dika pela belíssima caminhada realizada no dia 08 de março em alusão ao dia internacional da mulher. Agradeceu também ao prefeito pela preocupação com a educação das crianças, enviando para a casa um projeto para aquisição de um terreno para construção de mais uma creche na sede do município, sabemos que Centro Novo já é uma cidade grande e que dispõe

apenas de uma creche, sendo insuficiente para atender a demanda. Falou que uma nova creche sendo construída trará muita felicidade a todos, principalmente às mães das crianças com idade de ir para a creche. Continuando parabenizou a vereadora Laudirene por ter sido eleita como presidente com 11 votos, essa será a primeira vez que uma mulher assumirá a casa, apenas com exceção de um período em que a vereadora Socorro assumiu a presidência, período curto de três meses na época do presidente José Maria. Ressaltou que o atual presidente vem desempenhando um bom trabalho à frente da casa, que tem seu respeito e acredita ele que dos demais colegas também, nos próximos dois anos entregará a presidência a vereadora Laudirene que certamente também fará um bom trabalho. Finalizou agradecendo pela oportunidade. A vereadora Gezânia Barroso de Sousa cumprimentou a todos presentes, inicialmente parabenizou todas as mulheres em especial as vereadoras da casa pelo dia internacional da mulher, disse que esse mês é dedicada às mulheres, que Deus possa abençoar todas. Ressaltou que a momentos atrás tivemos um clima tenso e disse ao presidente Adevaldo que ele fez e está fazendo um bom trabalho, sempre teve muito cuidado e atenção com todos, pequenos detalhes que fizeram a diferença. Explicou que na câmara sempre se trabalharam de forma unida há bancada de oposição, mas nunca houve desavenças, sempre se tratando com respeito, uma convivência muito boa. Disse que o trabalho do presidente foi muito bom mais por outro lado não pode deixar de expressar sua felicidade por estar vivendo hoje um momento memorável que será guardado para a história de Centro Novo, a primeira vez em que uma mulher sai liderando a chapa como presidente e como vice-presidente, na oportunidade agradeceu ao prefeito por essa escolha maravilhosa, a vereadora Laudirene é uma pessoa muito querida e tem certeza de que ela fará um bom trabalho. Parabenizou a vereadora Laudirene pela conquista e disse que ela é merecedora, um presente do dia da mulher no mês da mulher. Mas uma vez agradeceu ao prefeito pela escolha e por valorizar a imagem da mulher, disse que hoje temos a prova de que temos um prefeito homem que valoriza a imagem da mulher, ressaltou que ele deu todo apoio na caminhada organizada pela coordenadora Dika, um evento muito bonito. Pediu que o prefeito continue lutando pelo povo, querendo fazer o melhor, disse que há problemas e barreiras, mas quando se tem alguém que deseja fazer e que corre atrás como o prefeito Júnior Garimpeiro tem feito, tem tudo para dar certo. Continuando disse que no que depender dos vereadores estão se esforçando cada dia mais por uma gestão melhor, disse que não deixarão de cobrar e pediu ao prefeito que não se sinta ofendido quando um vereador lhe fizer uma cobrança, pois estão apenas querendo o melhor, querendo que o município de Centro Novo saia do nível baixo para um nível alto, disse ainda acreditar que isso pode ser feito e que a história possa ser mudada, hoje é um marco inicial de uma nova história. Falou que só tem a agradecer, agradecer a Deus pela oportunidade, agradecer a todos pela compreensão, agradecer ao presidente por ter cedido ao próximo candidato, ao vereador Mazinho que poderia ser candidato e também cedeu. Seu desejo é que todos vivam em união, finalizou desejando mais uma vez um feliz dia das mulheres a todas e que Deus abençoe. O vereador Getúlio Serra de Araújo cumprimentou a todos presentes, iniciou agradecendo a Deus pela oportunidade de mais uma vez esta reunidos todos para mais um dia de trabalho na casa das leis do município de Centro Novo do Maranhão. Na oportunidade parabenizou todas as mulheres pelo dia

internacional da mulher, parabenizou também a vereadora Laudirene, eleita presidente da câmara pelos próximos dois anos, lhe desejou sucesso e sabedoria para conduzir a esta casa. Ressaltou que uma pessoa ficaria muito feliz em vê-la sentada na cadeira da presidência, mas infelizmente não está mais entre nós. Continuando, parabenizou ainda o presidente da casa por seu trabalho prestado e principalmente por sua humildade, parceria e gentileza que mesmo sendo presidente sempre combinou as coisas com os vereadores. Hoje por um gesto autoritário de um dos componentes da mesa no momento em que mais uma vez foi combinar com os colegas para ser colocado em votação o projeto que dispõe da aquisição de um terreno para construção da creche, o companheiro Marcos disse ao presidente que colocasse em votação pois é ele que manda, ele que é o chefe, no entanto o presidente nunca agiu dessa forma, sempre foi humilde. Mencionou que esteve na inauguração da escola na quadra 40 do Ribeiro, por isso muitas pessoas lhe perguntaram se ele já fazia parte do governo JG, o mesmo respondeu que não, disse que é vereador do município e onde estiver acontecendo uma inauguração, uma festa do governo nem precisa de convite que estará lá, onde não vai sem ser convidado é na casa do prefeito, disse ainda que hoje torcer contra o prefeito é torcer contra o município e isso ele não quer jamais. Falou ao prefeito que aquilo que vier em benefício do povo pode contar com o vereador Getúlio, que estará pronto e preparado para ajudar no desenvolvimento do município. Ressaltou que quer ir mais vezes a inaugurações de obras do prefeito, nem precisa de convite, irá de cabeça erguida, porque é vereador do município e não de A ou B. Falou que ano passado apresentou várias indicações, requerimentos e dois projetos dos quais foi aprovado um projeto, e dos muitos requerimentos teve um atendido, que diz respeito a caixa d'água da quadra 40 Pico Eixo. Falou ainda que desses requerimentos apresentados muitos são simples de serem resolvidos, inclusive na rua 13 de maio há um buraco que já foi pedido por tantas vezes que colocassem umas carradas de material para tampa-lo, um problema simples de solução simples que sendo resolvido o povo agradece. Pediu ao prefeito que dê uma olhada especial para a avenida JK, principalmente nas proximidades do mercadinho Medeiros, o esgoto a céu aberto nesta avenida está feio, pediu ainda que o prefeito cuide do município de forma geral. Finalizou deixando um forte abraço a todos e pedindo as bênçãos de Deus a cada dia. A vereadora Rosilene Lira Sena cumprimentou a todos presentes, inicialmente parabenizou a sua amiga Laudirene por uma escolha de Deus para sua vida, disse que fala escolha de Deus porque ela falou que alguém lhe revelou que ela seria a próxima presidente da câmara, disse ainda que falou para ela que se for promessa de Deus para sua vida irá se cumprir, ela não planejou nada disso, não estava nos seus planos ser presidente desta casa, mais quando Deus quer não há nada que possamos fazer. Na oportunidade lamentou por seu amigo Adevaldo um presidente que nunca envergonhou seus colegas de trabalho, está realizando um ótimo trabalho à frente da casa, respeita todos os vereadores de forma geral e atende a todos nos momentos de necessidade. Disse se considerar amiga pessoal do presidente, já o conhece a muito tempo, trabalharam juntos ele como secretário de saúde e ela como técnica de enfermagem, por isso tem toda firmeza em dizer que ele é uma ótima pessoa e um ser humano excelente, que se sensibiliza com

cada um. Pediu ao presidente na qualidade de amiga para ele não entregar seu mandato antes de vencer, até porque a vice já disse que não recebe, não tome nenhuma decisão de cabeça quente a presidência é sua, Deus lhe concedeu até dia 31 de dezembro, disse ela. Continuando parabenizou as mulheres do município de Centro Novo do Maranhão, justificou sua ausência na caminhada realizada pela coordenadora da mulher por estar viajando tratando de problemas de saúde. Parabenizou em especial as vereadoras e funcionárias da casa. Parabenizou também o prefeito pelas conquistas e obras realizadas, disse que esteve presente na entrega da ambulância do povoado Barreira Vermelha, presenciou também a inauguração da escola da quadra 40 do Ribeiro, a população da referida quadra está de parabéns por ter recebido uma escola tão bela e toda climatizada. Fez um agradecimento mais especial ao prefeito por ele ter doado cadeiras de rodas no povoado Chega Tudo aos cadeirantes que não tinham a menor condição de comprar a cadeira, um gesto muito bonito e Deus se

agrada disso. Finalizou desejando um fim de semana debaixo da proteção divina. A vereadora Laudirene Rodrigues cumprimentou a todos presentes, primeiramente agradeceu a Deus por esse momento, disse que Deus cumpre todas as Suas promessas na vida do ser humano. Explicou que é do conhecimento de todos que esse não era o seu plano e parabenizou todos os vereadores por ter decidido lhe dar esse voto de confiança. Disse ainda que sempre terão nela uma amiga e que precisará de cada um dos colegas para poder desenvolver um trabalho voltado para o município. Parabenizou todos os vereadores por ter permitido que pela primeira vez uma mulher assumia a câmara de vereadores. Disse acreditar que isso é projeto de Deus em sua vida. Agradeceu também o prefeito e disse que depois do dia em que o mesmo esteve na sua casa, ela passou duas noites sem conseguir dormir. Ressalto que não é sigilo para ninguém que ela e o vereador Adevaldo são grandes amigos, bem como também é com a vereadora Rosilene, e isso não significa dizer que não seja amiga dos demais, acontece que com eles dois já tem uma caminhada juntos através dessa caminhada foi consolidada essa amizade. Disse ao vereador Adevaldo que ele foi um dos melhores presidente que essa casa já possuiu, sempre tratando a todos com muito respeito e carinho, disse ainda que irá pedir sabedoria de Deus para que possa chegar pelo menos perto de seus pés

para com os vereadores e funcionários da casa. Mas uma vez agradeceu ao prefeito pela confiança e por tê-la escolhido. Explicou que quando o prefeito lhe propôs que fosse a próxima presidente, ela disse a ele que já havia dado sua palavra ao seu amigo Adevaldo e o prefeito lhe respondeu que o Adevaldo iria continuar trabalhando em parceria com ela, logo após esse momento, o prefeito a chamou juntamente o Adevaldo para uma conversa. Disse mais uma vez acreditar que tudo isso que aconteceu é de Deus. Na oportunidade agradeceu a plateia presente, especialmente a família do senhor Sátiro, falou que é do conhecimento de todos que a sua caminhada política foi através dele. Ressaltou que em 2012 quando o Sátiro chegou em sua casa disse que ela seria candidata, a mesma ficou arrasada, nesse momento o Zeca da praia estava presente, e ela perguntou a ele o que mesmo iria fazer na câmara? Relutante aceitou e venceram, em 2016 já estava decidida a não mais ser candidata, mas o Sátiro novamente conseguiu convence-la e novamente venceram. Chegou mais um período político e o Sátiro a procurou mais uma vez e disse que ela seria candidata novamente, ela respondeu que não seria, que estava encerrando sua caminhada na política por estar meio decepcionada, disse a ele também que precisava cuidar da sua família, uma vez que o seu esposo nem de política gosta, no entanto lhe apoia nos bastidores. Sátiro insistente em tentar convence-la foi a sua casa por duas vezes juntamente com o Júnior Garimpeiro, mas sua resposta continuava a mesma, não queria se lançar candidata, mas um dia ele foi conversar com o Júnior e fechou compromisso, mesmo sem ela ter dito que aceitava. No dia seguinte o Júnior lhe visitou e falou do compromisso, no momento ela ficou chateada com a situação, mas não tinha forças para lutar porque foi Sátiro quem idealizou tudo no meio político para ela disse que jamais esquecerá isso. Falou que Sátiro lhe prometeu que ela seria a vereadora mais bem votada do município, a promessa se cumpriu, foi eleita com 605 votos. Logo depois das eleições ele falou que ela seria a presidente, ela disse que não queria porque já tinha dado sua palavra que votaria no seu amigo Adevaldo e cumpriu sua palavra. Mencionou que exatamente hoje está completando 11 meses que ele descansou e não tem um dia sequer que não lembre dele, principalmente nos momentos difíceis em que tem de tomar decisões e ele não está para lhe aconselhar. Assim que foi apontada como futura presidente pediu sabedoria de Deus e logo em seguida conversou com a Jeane, com o Baima, com a Bibi e com a dona Neuza, disse que tem uma família de pai e mãe mais também tem uma segunda família, e essa segunda família é que lhe dá forças e a orienta. Revelou que o Sátiro havia lhe dito que nos dois últimos anos desse mandato ela seria presidente da câmara, disse não saber o porquê ele disse isso, ele não está presente neste momento, só que mais uma vez foi cumprido o que ele falou para ela. Revelou uma história que nunca falou pra ninguém, disse que antes do Sátiro adoecer ele esteve com ela na fazenda da quadra 25 e disse a ela que estava muito decepcionado com o rumo da política, a convidou a largar política de mão, mas se ela quisesse continuar não seria mais

com seu apoio, 8 dias depois disso ele adoeceu. Falou que quando ele se foi ela passou uns três meses doente, profundamente triste porque o plano de política para a vida dela partia dele. Disse não saber o que acontecerá daqui pra frente, mais uma coisa é certa, tudo colocará nas mãos do Senhor, pois é Ele que guia a sua vida e o seu trabalho. Mencionou que muitas vezes conversou com o seu Gildo em seu escritório, o mesmo sabe o quanto ela sente falta de seu amigo Sátiro, principalmente em momento de decisões. Mais uma vez agradeceu à família do Sátiro por se fazer presente nesse momento tão importante, momento em que pretendia estar com ele, só que fazemos um plano, mas Deus faz outro. Disse acreditar que se ele estivesse presente, certamente estaria muito feliz com essa decisão dos vereadores e do prefeito. Pediu que orem por ela para que de fato possa realizar um trabalho voltado para a população. Finalizou agradecendo pela oportunidade. O prefeito municipal Joedson Almeida dos Santos fez-se presente na sessão e foi convidado a fazer o uso da fala, o mesmo cumprimentou a todos presentes, inicialmente agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de estar presente na câmara de vereadores disse que para ele é uma honra. Se dirigiu ao presidente da casa e disse que ele foi e está sendo um presidente muito bom. Continuando agradeceu todos os vereadores pelo apoio que está recebendo à frente da gestão, falou que vê a preocupação de todos eles, não só deles como dos secretários também. Falou ainda que todos sabem as condições que foi recebido o município, na saúde havia apenas um carro funcionando, hoje temos quatro ambulâncias para atender à população, já tem uma outra comprada só aguardando chegar. Na educação foi encontrado todos os ônibus sucateados, hoje temos ônibus novos para chegar, infelizmente irá se iniciar as aulas com ônibus alugados, mais em breve essa situação irá ser resolvida. Relacionado às estradas falou que encontrou as mesmas necessitando de manutenção, as patrol sem funcionar, na verdade não havia uma máquina funcionando para poder trabalhar. Disse que nem sequer computadores havia nas secretarias, ar condicionados também não encontraram, mas hoje só de computadores foi comprado pra mais de 80, ar condicionados foi comprado mais de 100, isso mostra que está desenvolvendo o município. Ressaltou que é do conhecimento de todos que essa estrada que liga a sede ao povoado Chega Tudo, só ano passado com toda dificuldade foi raspada por quatro vezes e estão colocando bueiros onde se faz necessário. Disse que Centro Novo é o município mais complicado de se administrar por ser o quatro maior em área territorial pra se ter uma ideia só de estrada vicinal são quase 500 km, isso sem falar a quase 300km pro lado da Vila Maranhata, ao todo quase mil km de vicinal e não tem dinheiro suficiente para trabalhar em todas. Esse ano com a graça de Deus tem dinheiro para que possa trabalhar nas estradas, ressaltou também que há recursos na educação para poder proporcionar conforto aos alunos, reformar as escolas, compras de cadeiras de qualidade e fazer a doação das fardas para todos os alunos da rede municipal. Mencionou que o município foi encontrado praticamente todo no escuro e hoje mesmo com pouco recurso a cidade já está sendo atendida com a iluminação pública, bem como quadras e povoados. Respondendo aos questionamentos da vereadora Robevania relacionado a construção do matadouro, disse que já estava programando a construção do mesmo ano passado, houve alguns contratemplos, mas já foi tratado com o secretário de administração sobre essa construção, o mesmo já está trabalhando na documentação de licitação e muito em breve será construído o matadouro do povoado Chega Tudo e o da sede, questão de honra disse ele. Relacionado às ruas do povoado Chega Tudo, mais um questionamento da vereadora, disse que já estão começando a tomar as providências, já começaram a empicarrar algumas e logo farão a operação tapa buracos, disse que também farão o trabalho de melhoramento na avenida JK aqui na sede. Dando continuidade à sua fala disse estar perto de inaugurar a escola Maria Rita do povoado Chega Tudo, falou que essa escola será algo de primeiro mundo oferecido aos alunos da comunidade, na oportunidade convidou a todos que se façam presentes nessa inauguração. Ressaltou que o governo está bom, mas ainda não está como deveria, como é do querer de todos e disse que irá trabalhar juntamente com seu secretariado para que em um outro momento possa chegar nesta casa e dizer que agora sim as coisas estão boas,

em nome de Jesus tudo dará certo, finalizou agradecendo pela oportunidade e convidando a todos para participar do evento realizado em homenagens as mulheres. Em seguida o senhor presidente Adevaldo Gonçalves da Silva agradecendo a presença dos senhores vereadores e demais presentes verificando não haver mais inscritos no grande expediente declarou encerrada a 35ª sessão ordinária do dia.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 0ca7ffefe6829177f2d19e0e610025ed*

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SETIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MARANHÃO - BRASIL.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/01/2023), às 00h00min (zero horas) na sede provisória da câmara de vereadores do Município de Centro Novo do Maranhão - MA; localizada na rua do comercio nº 390, centro. Reuniram-se os vereadores do referido município, em sessão solene para posse da mesa Diretora biênio 2023/2024. Assim iniciou os trabalhos, o vereador e presidente deste ato, o Sr. Vereador Adevaldo Gonçalves da Silva (mais idoso, de acordo com o art. 72º da LOM), que convidou a mim Rosilene Lira Sena, para secretariar os trabalhos. Em seguida o presidente, explanou o motivo da sessão solene, dando-se ênfase a posse da nova Mesa Diretora, que irá assumir o comando da CÂMARA de vereadores do Município de Centro Novo Maranhão - MA, no segundo Biênio da atual legislatura, (2023/2024). Em seguida o presidente declarou sob a proteção de Deus e na forma Regimental, aberto os trabalhos da sessão Solene. Fora feita a chamada nominal dos vereadores; e convidou a todos a tomarem seus assentos, o senhor presidente solicitou a nobre secretária a conferência dos legisladores presentes. De acordo com as normas constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal a **CHAPA ÚNICA PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA 2023/2024 (SEGUNDO BIÊNIO), COMPOSTA POR: PRESIDENTE: LAUDIRENE RODRIGUES - PP; VICE-PRESIDENTE: ROSILENE LIRA SENA - PC DO B; 1º SECRETÁRIO: ANTÔNIO MARCOS CHAVES ALMEIDA - PP; 2ª SECRETÁRIA: GEZANIA BARROSO DE SOUSA - PL, RECEBEU 11 (ONZE) votos favoráveis** na eleição ocorrida em 11/03/2022 (onze de março de dois mil e vinte dois), portanto eleita por unanimidade, estando legitimada, consagrada e a partir de agora empossada para o Biênio 2023/2024. Dando continuidade, o senhor presidente da sessão agradeceu o valoroso trabalho da secretária "ad-hoc" e passou a presidência a presidente eleita e empossada para o Biênio 2023/2024, a nobre Vereadora Presidente da Mesa diretora da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA a Excelentíssima Senhora Laudirene Rodrigues - PP. Em seguida a senhora presidente convocou os demais membros da Mesa Diretora para compor seus lugares, por fim proferiu seu discurso, agradecendo a Deus em primeiro lugar e depois aos eminentes colegas pela confiabilidade do mandato do biênio 2023/2024, onde honrará a todos em especial os cidadãos centronovenses com lisura, fiscalização ao Poder Executivo Municipal e com transparência nos trabalhos do legislativo. Em seguida, foi franqueada a palavra aos nobres vereadores, quando dela fizeram uso conforme inscrito por 05(cinco) minutos acordado entre si e a Mesa Diretora, não houve inscritos. Finalizando os trabalhos, a presidente Laudirene Rodrigues, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão solene.

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7b01cc7cdb5e41f13a63588716a8d840*

PORTARIA Nº 001/2023 CMCNMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
Centro Novo do Maranhão - MA; 01 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 001/2023 CMCNMA

Laudirene Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeio a senhora Vildania da Silva Botelho, portador da Cédula de Identidade RG: 88395698-5 SSP-MA, CPF: nº 925.534.863-91 ao cargo Comissionado de TESOUREIRA, nos termos do Art. 19, § único da Resolução Legislativa nº 001/2021, desta CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dou ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA; 01 de janeiro de 2023.

Laudirene Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA
2023/2024

CPF: 014.230.653-36

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 3d960c1e7f0cbb18e6eb90ee8e3a1507*

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - BIÊNIO 2023/2024

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - BIÊNIO 2023/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/01/2023), às 00h00min (zero horas), no Plenário do Legislativo Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, situado provisoriamente na Rua do Comércio nº 390 - centro, CEP: 65.299-000, foi realizada a Sessão Solene de Posse da Chapa eleita para o biênio 2023/2024. Estribado no Artigo 72º, § 1º da Lei Orgânica do Município, o senhor Vereador ADEVALDO GONÇALVES DA SILVA - PP, tomou assento automático nos termos do Art. 5º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal à Mesa como Presidente dos trabalhos do presente Ato da Sessão Solene de Posse da Mesa diretora para o biênio 2023/2024, convidou a senhora Vereadora ROSILENE LIRA SENA - PC DO B, para Secretariar os trabalhos do Ato da Sessão Solene e em seguida solicitou a nobre Secretária a fazer a chamada dos Vereadores que assinaram o Livro de Presença, onde constou as assinaturas dos nobres Legisladores Municipais: Adevaldo Gonçalves da Silva - PP; Antônio Marcos Chaves Almeida - PP; Evaldo Chaves de França - PP; Francinalva Silva Costa PL; José Luís Sousa Lopes - PC DO B; Getúlio Serra de Araújo - PC DO B; Gezânia Barroso de Sousa - PL; Laudirene Rodrigues - PP; Robevania Maria da Silva - PC DO B; Rosilene Lira Sena - PC DO B; Sinomar Farias Vieira - MDB. O presidente dos trabalhos declarou que na eleição ocorrida em 11/03/2022 (onze de março de dois mil e vinte dois) a Chapa 01 (única) composta por: Presidente: Vereadora Laudirene Rodrigues - PP; Vice-presidente: Rosilene Lira Sena - PC DO B; Primeiro secretário: Antônio Marcos Chaves Almeida - PP e Segunda secretária: Gezânia Barroso de Sousa - PL, recebeu 11 (onze) votos, ou seja, foi eleita de forma unânime para o biênio 2023/2024, nos termos do art. 7º do Regimento Interno. E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pela Secretária, Pelo

Presidente dos trabalhos e pelos demais vereadores empossados na presentes sessão. Centro Novo do Maranhão/MA, 01 de janeiro de 2023.
MESA DOS TRABALHOS DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA

DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - SEGUNDO BIÊNIO 2023/2024.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: b329ff961fe96c3841a584bb7217fbf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS**, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

1 - **GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)**

2 - **FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e1ee740b850074f2a9e7f280c8d50bf2

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (VISTORIA, RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA), CONFORME ESPECIFICA.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, Prefeita Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado,

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de obras e serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento, Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Colinas (Ma), que será composta pelos seguintes Membros:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

1 - **JOSÉ ERNANDE GONÇALVES CARVALHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;**

2 - **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - CPF Nº 841.920.893-00 -FISCAL DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

3 - **WYDMAR VIEIRA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 2380/CREA/PI).**

Art. 2º - Compete ao presidente e membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II - Receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

Art. 4º - O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 916bd11da784b573d6aac4d6105c039b

PORTARIA Nº 03/2023/GAB

PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas - Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

- I** - Tesoureiros ou Secretários Municipais;
- II** - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III** - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV** - Contador e Vereadores.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

I - PRESIDENTE:

1 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA - CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

II - MEMBROS

1 - JERÔNIMO ROSA NETO - CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO

2 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 - EFETIVO

III - SECRETÁRIO

CARLOS DOS SANTOS - CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I** - receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II** - abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III** - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;

IV - abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

V - receber e processar os recursos contra seus atos;

VI - remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

VII - praticar demais atos inerentes às suas competência.

Art. 4º - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

I - julgar a licitação;

II - receber e processar os recursos contra seus atos;

III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;

IV - remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V - praticar os demais atos inerentes às suas competências.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II - anunciar as deliberações desse órgão;

III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI - instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII - assessorar a autoridade superior;

IX - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X - solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI - relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

XII - solicitar, via autoridade competente, servidores para o

desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XIII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I - auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

II - lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV - preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

V- controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

VI - atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V- DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

I - número do processo administrativo de licitação;

II - exercício financeiro;

III - unidade requisitante;

IV - modalidade e seu número;

V - tipo de licitação;

VI - data de início do processo;

VII - data de abertura das propostas;

VIII - local e endereço da realização do certame;

IX - objeto da licitação;

X - dotação orçamentária que correrá a despesa;

XI - nome do responsável pela condução do processo;

XII - participantes do certame;

XIII - participante vencedor;

XIV - valor original do contrato celebrado;

XV - autuação.

Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

II - os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ea48859c5bea62dc61598887ca0df18e

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros **da Comissão Central de Licitações - CCL**, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

1. PREGOEIRO

JERÔNIMO ROSA NETO - CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO

1. PREGOEIRO SUBSTITUTO

CARLOS DOS SANTOS - CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)

EQUIPE DE APOIO

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - DELCÍMAR SANTOS DA SILVA - CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal - serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Capítulo I

Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento

licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 44e511b3092fd9a187703e760f826aed

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58 , 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 - MARIA PERPÉTTUA LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d593180e964982aad3b968e851e2c6ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 19 de janeiro de 2023 (), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão

ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização e comunicação e ar condicionado), com base no que consta no Processo nº 2022.1201.001/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 04 de janeiro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f245a900b7926bf9fc7a9bb60b4a4705

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 003/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1104.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.288.900,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais); Percentual de desconto aplicado: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d69b7dd5a0ed01ce3e0242ec59176f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1104.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.892.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais); Percentual de desconto aplicado: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 969529f83eff120609302223349d514

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMED

CONTRATO Nº 004/2023 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0035/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA); CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 436.359,31 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 79a796fd1772ddf2967a18355c35c19f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0035/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA); CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 726.342,20 (Setecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5b095b709a637e9bcccccd010d0a8c32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 008/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1104.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais); Percentual de desconto aplicado: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2378134d9b9b867782918995392c36ae

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9ba5b8d39b5d8a5b1bfa0f0daf6bfef7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 008/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.1104.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.892.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais); Percentual de desconto aplicado: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 734ac9c57b1223979e5e958d559dd10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 009/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0035/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA); CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 783.765,18 (Setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a1dbb5bc12c9429757a284730d07a50d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAS

CONTRATO Nº 009/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0726.002/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0035/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA); CNPJ/MF sob o nº 22.952.843/0001-20; VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.513,85 (Oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1912/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1912/2022

Na publicação do extrato de contrato nº 1912/2022, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 21 de dezembro de 2022; OBJETO: Contratação de empresa para serviço de engenharia com a finalidade de instalação de sistema de combate a incêndio do hospital Presidente Médice, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Na VIGÊNCIA ONDE: Onde se Lê: 19/12/2022 a 19/02/2022, Leia-se: 19/12/2022 a 19/02/2023 CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CNPJ: 11.986.633/0001-37; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde SIGNATÁRIOS: Sr. Helio Lucena de Oliveira Neto, portador do(a) CPF 035.221.593-30 pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar - MA 27 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 221e968258711a0d29c40286a2ad0550

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública da cidade de Duque Bacelar; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 002/2019; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 28 de dezembro de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1ef397ab614f366c3094e79d2472d012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E A EMPRESA: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - CNPJ Nº 30.314.561/0006-30. OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. DATA DO CONTRATO: 03/01/2023 - VIGÊNCIA: 280 dias (duzentos e oitenta dias).

VALOR TOTAL: R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403 1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito, o Sr. LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL e o pela empresa o Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 711e38784ad23f58818b693df85f6e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

?TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

| Empresa | Valor | Habilitado | Motivo |
|---|----------------|------------|---|
| LUDGÁS EIRELI, CNPJ nº 10.557.991/0001-61 | R\$ 127.000,00 | SIM | Adjudicado - menor preço por ITEM negociado |

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: aad735a97a98267208e52f6f3a0bb209

| SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº | R\$ | SIM | Adjudicado - menor preço por ITEM negociado |
|--------------------------------|------------|-----|---|
| 25.210.848/0001-76 | 250.250,00 | | |

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ae42141f79fade3fb6cf54f3695451e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº001/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

| Pregão Eletrônico - Nº001/2023 | Data/Hora de Abertura |
|---|----------------------------|
| | 19/01/2023 - 08h30min. |
| | Tipo: Menor Preço por Item |
| Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, materiais e correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência | |

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de janeiro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: eb12451356ed3699fcd37382961fe603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

| Empresa | Valor | Habilitado | Motivo |
|---------|-------|------------|--------|
|---------|-------|------------|--------|

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 48.391,50 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Adão Gomes Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7a526e4b8808542cda2657e9abe8c8ef

VALOR: R\$ 125.071,10 (cento e vinte e cinco mil, setenta e um reais e dez centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 32357d32b03c44727ee8abdd4d5cc32f

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 35.967,36 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Raimundo Gomes Maia Neto** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 07cd87572d90d7d0dae3b03331315bfe

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 132.568,90 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c10fd318506ba05b03581abcb4bdf7a9

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**. Inscrição (a) no **CNPJ sob o nº 00.581.370/0001-60. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 397.120,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e

vinte reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 48151327e024e87b92ac1a9e663c69b2

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.800.493/0001-09. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Kleitton Silva dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8462421b68857a486454c09b6fa668fd

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA**. Inscrito (a) no **CNPJ sob o nº 05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.306.0251.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 118.021,60 (cento e dezoito mil, vinte e um reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2021** - CPL, e

rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5770e6d2084139fdcc1e47d60bc45c01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA BALSAS NET LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante** e a empresa **BALSAS NET LTDA**, com sede à Avenida Brasil, nº 703, Sala "B", Potosi - Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.686/0001-49, neste ato representada pelo Srº **Manoel do Espírito Santo França Sousa**, portador do CPF nº 866.301.643-34 e cédula de identidade nº 84166097-2 SEJSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **070/2022**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, aderida na modalidade carona, resultante do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 e ATA SRP nº 003/2022 do Município de Nova Colinas - MA**, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2009.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF;

12.361.1005.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da secretaria de Educação -

10.122.1004.2041.0000 -Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

08.244.1002.2053.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

BALSAS NET LTDA

CNPJ nº 12.905.686/0001-49

Manoel do Espírito Santo França Sousa

CPF nº 866.301.643-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2827c808ee7fb0ad7f2c9835967439c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041.002/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023 **CONTRATADO:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME, Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, Nº 355 Bairro Cancela, Florianópolis/PI - CEP: 64.804-330, CNPJ: 17.828.413/0001-61. **REPRESENTANTE:** RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, RG: 2.071.268 SSP / PI e CPF: 652.390.083-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 534.217,25 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB, ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0031.1030 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ELEMENTO 4.4.90.52 249 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00, FONTE RECURSO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 48a96c4f6f5da155cf92eba015bc3dc7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 041.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041.003/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 041/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023 **CONTRATADO:** FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (DISTRIBUIDORA FJR), PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Nº 2890. BAIRRO CENTRO, PARAIBANO/MA, CEP: 65.670-000, CNPJ: 30.381.078/0001-64. **REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto, CPF Nº 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 603.873,67 (seiscentos e três mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB, ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0031.1030 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ELEMENTO 4.4.90.52 249 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00, FONTE RECURSO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2b49eaa8314047543c48d46ef03bae08

PORTARIA N 01/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA N 01/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, eleito para a gestão 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 28, XIII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento da Casa Legislativa:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 042809062011-9 SSP/MA e do CPF/MF nº 148.187.363-68, para o cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Fortuna.

Art. 2º O Tesoureiro será responsável pela boa prática financeira relacionada a todas as receitas e despesas da Câmara Municipal de Fortuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA FORTUNA - MA, 02 DE JANEIRO DE 2023 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

LUIS FERNANDES LEITE
PRESIDENTE

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c41442d68edb27f4b40f953cde3e0c38

PORTARIA N 02/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA N 02/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Procurador da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, eleito para a gestão 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 28, XIII do

Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento da Casa Legislativa:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **MARCELO SIQUEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-PI nº 20.482 e no CPF/MF nº 064.512.793-07, para o cargo de **PROCURADOR** da Câmara Municipal de Fortuna.

Art. 2º O Procurador será responsável pela boa prática jurídica relacionada à Câmara Municipal de Fortuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA
FORTUNA - MA, 02 DE JANEIRO DE 2023
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE
PRESIDENTE**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1e1380c07dd60536dd31c842e5ed1682*

**PORTARIA N 03/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA MUNICIPAL DE
FORTUNA**

PORTARIA N 03/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fortuna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, eleito para a gestão 2023-2024, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 28, XIII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento da Casa Legislativa:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **PAULO MAGALHÃES**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB-MA nº 22.118 e no CPF/MF nº 812.246.133-68, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Fortuna.

Art. 2º O Assessor Jurídico será responsável pela boa prática jurídica relacionada à Câmara Municipal de Fortuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA
FORTUNA - MA, 02 DE JANEIRO DE 2023
61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**

**LUIS FERNANDES LEITE
PRESIDENTE**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8c28dd8bd15042c06bd4c9ff06b6e843*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

**ATA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA/MA, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO
2023/2024**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA[1]MA, DESTINADA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO 2023/2024, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, nas dependências da Câmara Municipal, no Plenário João de Lemos Meireles, localizada na Praça João Gonçalves, Centro, Município de Governador Luiz Rocha - MA, reuniram-se os vereadores em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Tonio Franklin Lima Abreu, Secretariado pelo Vereador Francisco Alves dos Santos, estando ainda presentes os Vereadores Hercules Douglas dos Santos Sousa, Heitor Meneses de Oliveira, José Hamilton Gonçalves dos Santos, Nivaldo de Moura, Raimundo Cruz Borges de Lima e Marcio Pinto Nascimento, conforme registro no livro de presença. O Senhor Presente Tonio Franklin, sob a proteção de DEUS, havendo quórum legal, DECLAROU aberta esta sessão extraordinária. Prosseguindo o senhor Presidente solicitou que o segundo secretário realizasse a leitura do Edital de convocação. Dando continuidade o Senhor Presidente informou que de acordo com o Art. 137, §2 do Regimento Interno desta egrégia Casa, a sessão extraordinária somente deliberará sobre a matéria para qual foi convocada, sendo essa sessão destinada exclusivamente para Eleições da Mesa Diretora. Prosseguindo o senhor Presidente informou que apenas 1 (uma) Chapa foi inscrita tendo ela a seguinte composição, Presidente Marcio Pinto Nascimento, Vice-Presidente Tonio Franklin Lima Abreu, 1º Secretária Raimundo Cruz Borges de Lima, 2º Secretario Heitor Meneses de Oliveira, e prosseguiu para a votação aberta por ordem. Após votação d Senhor Presidente anunciou a vitória da Chapa UNIDOS SOMOS FORTES, com 8 votos favoráveis e uma abstenção. Após a Votação o senhor Presidente facultou a palavra por 5 minutos de acordo com o Art. 135 do Regimento Interno. Com a palavra os senhores vereadores parabenizaram o Vereador Marcio e toda a Mesa Diretora eleita para o biênio 2023/2024. Com a palavra o Senhor Presidente fez uma homenagem ao Ex-vereador e pai do candidato eleito Marcio, o Senhor José Francisco. Palavras facultada a senhora Vice-Prefeita que saudou a todos, agradeceu aos votos dos vereadores para a chapa 1 e desejou uma boa gestão a nova mesa diretora. Palavra facultada ao vereador Marcio, o mesmo agradeceu o apoio dos seus pares e dedicou essa vitória a seu pai, o vereador destacou que irá trabalhar incansavelmente para realizar uma boa gestão. Palavra facultada ao senhor Prefeito, o mesmo saudou a todos, agradeceu ao convite feito pelo Presidente, ao trabalho desenvolvido pelo Procurador do Município, Dr. João Brito, o Senhor Prefeito parabenizou ao novo Presidente eleito e desejou que ele dê continuidade ao bom trabalho desenvolvido pela atual gestão. Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada esta sessão extraordinária, e para constar eu, FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais vereadores.

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 53c025d7f94f10dce103cf960c575aa1*

**PORTARIA Nº 001/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA/MA**

PORTARIA Nº 001/2022

**“NOMEIA TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES”**

MARCIO PINTO NASCIMENTO - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA** portador do CPF: 822.477.063-04 e RG nº 738174971 SSP/MA, para o cargo de

TESOUREIRO da Câmara Municipal de Vereadores, para exercício 2023, sem remuneração e que ficará assim constituída.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

Governador Luiz Rocha/MA. 04 de janeiro de 2023

MARCIO PINTO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: f096b18652e2a1c26183a90a9925d4c1

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA MARANHÃO.

Termo de posse da mesa diretora da câmara municipal de governador Luiz rocha Maranhão.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, as 16 (dezesesseis horas) no plenário da câmara municipal de governador Luiz rocha Maranhão, em sessão solene, na presença dos vereadores e público presente, em consonância com a lei orgânica desse município e regimento interno desta casa legislativa, atendendo ao resultado da eleição da mesa diretora ocorrida no dia 25 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) onde por 8 votos (oito votos) a zero venceu a chapa 1 (um) composta da seguinte forma: PRESIDENTE Marcio Pinto Nascimento, VICE PRESIDENTE Tonio Franklin Lima Abreu, PRIMEIR SECRETÁRIO Raimundo Cruz Borges De Lima, 2º SECRETÁRIO Heitor Menezes de Oliveira, tendo em vista a proclamação do resultado da eleição e dos eleitos para os respectivos cargos o presidente da sessão vereador Raimundo Cruz Borges de Lima realizou a posse do vereador Marcio Pinto Nascimento no cargo de PRESIDENTE da câmara municipal de Governador Luiz Rocha biênio 2023- 2024 e em seguida o presidente eleito e empossado deu posse aos demais eleitos para fazerem parte da mesa diretora na seguinte ordem: VICE PRESIDENTE Tonio Franklin Lima Abreu 1º SECRETÁRIO Raimundo Borges De Lima 2º SECRETÁRIO Heitor Menezes de Oliveira e para constar foi lavrado e assinado este termo que segue assinado pelo presidente dos trabalhos e vereadores componentes da mesa diretora da câmara municipal de Governador Luiz Rocha Maranhão. Governador Luiz Rocha Maranhão 1 de janeiro de 2023. Raimundo Cruz Borges de Lima PRESIDENTE DA SESSÃO Mesa diretora eleita e empossada PRESIDENTE: Marcio Pinto Nascimento VICE PRESIDENTE: Tonio Franklin Lima Abreu 1º SECRETÁRIO: Raimundo Cruz de Borges de Lima 2º SECRETÁRIO: Heitor Menezes de Oliveira

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 77ab1e59dc691d08c30070cb3224c6f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do

inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para animação das festividades do réveillon do município de Graça Aranha. CONTRATADO: BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº: 22.911.357/0001-64, com endereço na Rua Rio Branco Nº78, Centro, Cep: 65685-000, Buriti Bravo - Maranhão. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 15 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - SMEC. OBJETO: Contratação de empresa para animação das festividades do réveillon do município de Graça Aranha. CONTRATADO: BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº: 22.911.357/0001-64, com endereço na Rua Rio Branco Nº78, Centro, Cep: 65685-000, Buriti Bravo - Maranhão. REPRESENTANTE: BRUNO CRUZ DA SILVA inscrito no CPF: 038.590.283-24 e RG: 36447568-7 SSP-SP. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022. DISPENSA Nº 009/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para animação das festividades do réveillon do município de Graça Aranha - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0035 ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha-MA, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e31e13f71cd54c2908648b5e54afcb8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação/CPL torna público aos interessados a **Chamada Pública nº 01/2023** - CPL/PMG, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A documentação de habilitação deverá ser entregue até às 12:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2023. **THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR.** Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f4f1c899f80f324d59d54f476eafda1a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 19 de janeiro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAJAU - MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou

maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6986aba59df3cad7a2545d9643d16459

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 19 de janeiro de 2023 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a599e0e4d500829969298ab0ae624a8e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 20 de janeiro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei

8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1c37202f412ca3c42ee31c8368a8120b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 20 de janeiro de 2023 às 15:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de software de informática do tipo "ERP" para automação da contabilidade, licitação, tesouraria e patrimônio, setor pessoal e de arrecadação do município de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2023. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b4a1c9cf4ea65e13a0537ebc712bd1c9

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no estado do maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do município de grajaú, em cumprimento à lei 8666/93, lei de licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de janeiro de 2023. Thomas Edson de

Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bb39881f837c971f56ab3d94db8d2b1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2003/2023-GAB**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2003/2023-GAB. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Gabinete do Prefeito (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 02.01 - Gabinete do Prefeito / F.P. 04.122.0384.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil, Duzentos Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 6b82519ac001204191edb51dbba67cee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2006/2023-SECAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2006/2023-SECAF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 03.01 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / F.P. 04.122.0384.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 88.300,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**. SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: f1453f821fc13428466159d92618a10a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2023/2023-MDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2023/2023-MDE. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Ensino Fundamental (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 04.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE / F.P. 12.361.0381.2023 - Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)**. SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: a62cbd66d92c8390cd91dc754884ba58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2045/2023-FMS/VIG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2045/2023-FMS/VIG. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.305.0355.2045 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.575,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: f1ace0344a06b12febb494a1d8c5aa22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2050/2023-FMS/PSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2050/2023-FMS/PSF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA

COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Programa de Saúde da Família - PSF) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0355.2050 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.107,00 (Cento e Um Mil, Cento e sete Reais) SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: d60a995e668586393d6471e48c35d08d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2053/2023-SEMUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2053/2023-SEMUS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde / F.P. 10.122.0384.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.345,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 7d175f56d22b65f90b92d208caf9f288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2054/2023-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2054/2023-FMS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.301.0384.2054 - Manutenção e Funcionamento das

Atividades do FMS / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.610,00 (Duzentos e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: bdc81e617686b24b939b0d7f36b561e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2055/2023-SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2055/2023-SEMED. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 04.01 Secretaria Municipal de Educação / F.P. 12.122.0384.2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100100 - Receita de Imposto e Transf. - Educação. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.540,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 0617d52d36021c5a63c1770245cf4ab7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2062/2023-SAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2062/2023-SAS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Assistência Social (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 0601 Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho / F.P. 08.122.0384.2062 - Manutenção das Ativ. Gerais da Sec. Mun. de Assistência Social / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 71.955,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 8108d347816cbda7c80b5f24f28be8bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2077/2023-SEINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2077/2023-SEINFRA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Infraestrutura (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / F.P. 04.122.0384.2077 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.600,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 51ffcd0d004dc71f84771a113aee9f20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2091/2023-SEMAGRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2091/2023-SEMAGRI. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Agricultura (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 08.01 - Secretaria Mun. de Agric. Abast. e Meio Ambiente / F.P. 20.122.0384.2091 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 99f0c2ccb51e3694daf00fb882426735

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2125/2023-FMS/HOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.01.2125/2023-FMS/HOSP. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 035/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Fundo Municipal de Saúde - FMS (Contratante) e a Empresa J M SIPAUBA COELHO EIRELI - CNPJ nº 22.826.597/0001-60 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 009/2022-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 009/2022. Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal) de Lagoa do Mato, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U.O. 05.02 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.302.0355.2125 - Manutenção do Hospital Municipal / C.E. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transf. - Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.635,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e trinta e Cinco Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e José Milton Sipaúba Coelho, portador do CPF nº 396.743.713-20 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 996b021ffb23bbb5106e4bc289b2706c

PORTARIA N.º 02/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei Municipal n. 104, de 19 dezembro de 2008, que criou o cargo em Comissão de Coordenador Geral de Contabilidade no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA, e:

CONSIDERANDO, a determinação contida no § 7º do art. 5º da Instrução Normativa n. 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ARTUR VENANCIO NOLETO DUARTE**, CPF: 604.643.983-39, CRC/MA n. 015714/O-1, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Coordenador Geral de Contabilidade estão previstas no art. 2º da Lei Municipal n. 104, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

Manoel Dias Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8c5da81ce40abd203236edaf61ea478c

PORTARIA Nº 001/2023 - SEMUS



Portaria nº 001/2023 - SEMUS 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Maria Laide Ribeiro da Cruz**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de janeiro de 2023.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f4cbfb2ab98180e8f0289031e0673012

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMUS

Portaria nº 002/2023 - SEMUS 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidor **Hernando Alves da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Sanitário, **Férias Anuais**, pelo período de 02/01/2023 a 01/02/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de janeiro de 2023.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: baabe44c598999c745487903b6484366

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMUS

Portaria nº 003/2023 - SEMUS 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Gessica Ribeiro Soares**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de janeiro de 2023.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 9560911da3476fff81805a37cc4d170b

PORTARIA Nº 004/2023 - SEMUS

Portaria nº 004/2023 - SEMUS 02 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Elizângela Rodrigues Torres Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS - Wilson Magalhães Torres, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de O.A.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de dezembro de 2023.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 034757e0f12176ffdad9db3c65ab169a

PORTARIA Nº 005/2023 - SEMUS

PORTARIA Nº 006/2023 - SEMUS

Portaria nº 005/2023 - SEMUS 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Gildenir Sérgio de Oliveira Freitas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva de Lagoa do Mato - MA, no cargo de OASD, **Férias Anuais**, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de janeiro de 2023.

Edimar Noletto Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: e4883a9f866e812745effe979fa32754

Portaria nº 006/2023 - SEMUS 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Marciel Silva Ferreira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigia, **Férias Anuais**, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de janeiro de 2023.

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 2c385efff0f1a7afb352d1f7cd30b88f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE CONTINUIDADE . PROCESSO ADMINISTRATIVO 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CPL/MIRADOR

**AVISO DE CONTINUIDADE
. PROCESSO ADMINISTRATIVO 526/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - CPL/MIRADOR**

Objeto: contratação de empresa para construção de casas populares no município de Mirador/MA.

Fica a sessão de continuidade para a abertura dos envelopes de preços marcada para o dia 09 de janeiro às 09:30hs do corrente ano na sede da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura de Mirador/MA, Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA.

Mirador (MA), 04/01/2023.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 68f3eccfd53649beab44d27726a9990d

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PMM-TOMADA DE PREÇOS 09/2022

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PMM**

TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA**, comunica aos interessados a interposição de recursos:

| SITUAÇÃO | EMPRESA |
|------------|------------------------------|
| RECORRENTE | F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI |

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados e a partir da data desta publicação abre-se prazo de cinco dias para contrarrazões, nos termos do art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 02/01/2023.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 67fa1427eae9975312a7a0e8bc43d963

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 16/01/2023, às 14:30 horas, horário local, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, e de serviços de pirotecnia, para realização de eventos do Município de Mirador/MA. (Não será permitida adesão/carona a ata srp decorrente deste certame).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 04 de janeiro de 2023.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO
Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 03ff4767d9dc3546eb2ab781223c5561

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - PA Nº 1087/2022- PE Nº 048/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - PA nº 1087/2022- PE nº 048/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, contratação de empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.292.364/0001-50. VALOR: R\$ 385.515,77. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 10 (dez) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Welton Gomes Leal/Representante Legal. Mirador - MA, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: dc0b39989c8ee6f4d82a59c2017362a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 01/2023

Decreta Alteração do Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto nº 7.507/2011 da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Alteração do Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, que outrora era Coordenado pelo Senhor Raimundo Nonato Pereira dos Santos Bezerra, exonerado conforme Portaria nº 45/2022, passa agora a ser Coordenado pelo Senhor Rodolfo Gutierrez

Teixeira Silva, nomeada conforme Portaria nº 01/2023, inscrita sob o RG: 020729262002-3 SSP-MA e CPF: 022.506.363-89, solteiro, residente à Rua da Telma s/n - Bairro Rosalina, Vargem Grande - MA.

Art. 2º - Compete ao Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - 010 - abrir contas de depósito; **026** - solicitar saldos, extratos e comprovantes; 031 - autorizar débito em conta relativo a operações; 093 - efetuar transferências/pagamentos, exceto por; 098 - efetuar resgates/aplicações financeiras; 099 - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 104 - efetuar pagamentos Poe meio eletrônico; 105 - efetuar transferências por meio eletrônico;

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, em 04 de Janeiro de 2022.

106 - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; 107 - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; 117 - efetuar movimentação financeira no RPG; 118 - consultar contas/aplic. Programas de repasse recu; 119 - liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124 - solicitar saldos/extratos de investimentos; 125 - solicitar saldos/extratos de operações de crédito; 126 - emitir comprovantes; 128 - efetuar transferência para mesma titularidade das contas cadastradas no CNPJ nº 14.892.505/0001-12 do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - Contas Cadastradas no CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social:

Nº CONTA CORRENTE: 22258-5; 22261-5; 22265-8; 23317-x; 26451-2; 28216-2; 29634-1; 30186-8; 32122-2.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, 04 DE JANEIRO DE 2023.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a7f17c9021a586715e352b9597cb5eea*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PE/44/2022 - SRP.

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 10.258.066/0001-30.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Correlatos para o município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **44/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ **816.399,34** (Oitocentos e Dezesesseis Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 04 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro 2023; **FONTE DE RECURSOS:** 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;10.122.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2022.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02 - PODER EXECUTIVO;02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.302.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;

10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.301.0150.2027.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA

BÁSICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE10.301.0150.2029.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.301.0150.2067.0000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.305.0150.2033.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VG EM SAÚDE;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pelo Contratante e a Senhora Gláucia Maria Ribeiro Brito; CPF: 007.483.263-83 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de Janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 76fd236d3321e983bb9c35d264d5848d*

PORTARIA Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.506.363-89, coordenador do fundo municipal de assistência social do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 11ca20a9d87fc766c162d94e45fab872*

PORTARIA Nº 06-E/2019

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 - Designar ao Sr. **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.969.803-68, **secretário municipal de saúde** do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, para homologar licitações e assinaturas de contratos.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c58e215d49cd7922effc97f0e8aa5fdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021021/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.887/0001-76, OBJETO: Prestação de
serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos
para atender as necessidades secretaria municipal de administração da
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 758c90dd1b8878786cf09bfd093ada03

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021022/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021022/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.887/0001-76, OBJETO: Prestação de
serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos
para atender as necessidades secretaria municipal de Educação da
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 101be29d375ed11f9b60d58d4a70dba9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021023/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.887/0001-76, OBJETO: Prestação de
serviços de consultoria técnica em licitações e contratos administrativos
para atender as necessidades secretaria municipal de Saúde da
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 752a8234dda1bdba95562538a1336523

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021098/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.167.0001-07, OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria
técnica em contabilidade pública, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c6a364db3f7fa2e8fc2337270a270426

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021099/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021099/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.167.0001-07, OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria
técnica em contabilidade pública, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c11d6c0322b1a135d3d0aecf642240e5*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021100/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.167.0001-07, OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria
técnica em contabilidade pública, visando atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6f3f14d9d42ec1180e03f366997bd6ce*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2021190

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021190 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): M G
EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
18.224.783/0001-52, OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública
com coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município
de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 1027 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA
PUBLICA
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 238e0440e8e148a154e020b1b283c7d5*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021195/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021195/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS
ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
escritório de advocacia para consultoria e acompanhamento das
demandas administrativas e jurídicas do município em todas as
instâncias, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal
de Administração de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e37d6d775a9cf10f25af24fed58a4f8d*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021196/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021196/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS

ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escritório de advocacia para consultoria e acompanhamento das demandas administrativas e jurídicas do município em todas as instâncias, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCION E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f12ac1f2bc24df550b2d0964693f5f01*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021197/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021197/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.285.931/0001-86, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escritório de advocacia para consultoria e acompanhamento das demandas administrativas e jurídicas do município em todas as instâncias, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 15965b3f1171ba3ce136f4d1c18199ad*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021249/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021249/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): FEITOSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.192.723/0001-99, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria ao controle interno junto a secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCION E MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9f6cfee8f69abddfcde8a117aac2dab6*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2021250/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021250/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): FEITOSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.192.723/0001-99, OBJETO: Prestação de serviços de consultoria ao controle interno junto a secretaria municipal de Saúde de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cfacc05f25db168ece6a7f37a70ec81*

PORTARIA N.º002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023/PIO XII PREV/2023.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

MARIA DE JESUS NASCIMENTO SOUSA, servidora pública municipal, matrícula nº 791-0, CPF nº 911.833.673-68, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, com fundamento legal no art. 33, da lei

Municipal nº 164/2018 e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º -A, da Emenda Constitucional nº 41/03, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

| COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|--|---------------------|
| Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01/1997 | R\$ 1.212,00 |
| Total da Remuneração do cargo efetivo | R\$ 1.212,00 |
| CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS | |
| Proporcionalidade (83,60%) | R\$ 1.014,00 |
| Total da Remuneração | R\$ 1.212,00 |
| PROVENTOS A RECEBER | R\$ 1.212,00 |

Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA.03 de janeiro de 2023.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 768206251a392c5591c1f1a164e9e335

PORTARIA N.º003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023/PIO XII PREV/2023.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

LOURENÇA VELOSO DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 868-0, CPF Nº 378.798.472-00, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 34 e art. 43, da Lei municipal nº 164/2018, bem como art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal C/C art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

| COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS | |
|---|---------------------|
| Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 março de 1997 | R\$ 1.212,00 |
| Total da Remuneração do cargo efetivo | R\$ 1.212,00 |
| CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS | |
| Valor da média aritmética, conforme art. 01 da Lei Federal nº 10.887/2004 | R\$ 825,78 |
| Proporcionalidade -9155/109500 83,60% | R\$ 691,00 |
| PROVENTOS A RECEBER | R\$ 1.212,00 |

Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA.03 de janeiro de 2023.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 13a42641f349c9473c7ebd1d75631d47

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021248

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021248 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): FEITOSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.192.723/0001-99, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ao controle interno junto a secretaria municipal de Administração de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONÁRIOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Telson da Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5eb2ed141f1f68d2534b61ad798ab057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 | |
|---|---|
| Órgão Gerenciador: | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA |
| Responsável: | Valnize Rezzo Costa, inscrita no CPF sob nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos. |
| Processo Administrativo nº | 161/2022 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 |
| Vigência/Ata | 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |

| | |
|-----------------------------|--|
| Objeto: | Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência. |
| Empresa Beneficiária/Valor: | Empresa: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.370.147/0001-02, Insc. Estadual nº 126509905, localizada na Avenida Lourenco Vieira da Silva, Av. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, quadra 01, nº 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA Email: cmkypedidos@gmail.com Telefone: (98) 9242-2633 Representante Legal: Leonardo Pinto de Lima, inscrito no CPF sob o nº 048.239.483-86 Itens Registrados: 01. Valor Total Registrado: R\$ 1.160.400,00 (um milhão, cento e sessenta mil e quatrocentos reais). |
| Data de Assinatura: | Dia 03 de janeiro de 2023. |

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 97da0e774055af4040cbc866e85dfc3d

LEI Nº 443/2023

LEI Nº 443/2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO AUTORIZADOR/REGULADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO/MA.

FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o cargo, em comissão, de **Médico Autorizador/Regulador do Sistema Único de Saúde - SUS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Parágrafo Único. O Médico Autorizador/Regulador será lotado na Coordenação de Média e Alta Complexidade - SUS de Rosário/MA.

Artigo 2º - Constituem atribuições do Médico Autorizador/Regulador do Sistema Único de Saúde:

- se responsabilizar pela avaliação e autorização ou negativa pela visão clínica e técnica das solicitações do Hospital Municipal de Rosário;
- emitir laudos de autorização e negativas para os procedimentos solicitados pelo Hospital, baseando-se nos prontuários dos usuários, conforme Protocolos Clínicos definidos pelo Município/Ministério da Saúde;
- examinar laudos médicos emitidos pelo Hospital Municipal de Rosário, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar;
- autorizar ou não a emissão de AIH's - Autorizações de internações hospitalares de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;
- autorizar ou não a internação hospitalar de urgência e eletivas solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- responder perante órgão empregador o cumprimento integral das tarefas correlatas ao cargo;
- emitir relatórios periódicos dos serviços prestados.

Artigo 3º - São qualificações técnicas para exercer as atribuições de Diretor Autorizador/Regulador do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA:

- ser profissional de saúde de nível superior devidamente capacitado e conhecedor dos protocolos clínicos locais e nacionais que avalia a necessidade, a disponibilidade de vagas e a disponibilidade orçamentária para autorizar o tratamento ou a internação solicitada emitindo o número desta autorização.
- ser o profissional responsável por analisar os laudos para emissão de AIH e permitir ou não aquela internação ou aquele procedimento.
- não ser o profissional que solicita a internação atue como autorizador de AIH da mesma internação, ou seja, o assistente não pode ser o autorizador da AIH. Não há impedimento legal para que um profissional autorizador atue na rede do SUS como assistente, desde que em estabelecimento onde não seja autorizador.

Artigo 4º - São requisitos para o cargo de Médico Autorizador/Regulador:

- ser Médico devidamente inscrito no CRM-MA;

Artigo 5º - O valor do vencimento e carga horária do cargo são os constantes abaixo:

| CARGO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA |
|--|--------------|-------------------|
| Médico autorizador/Regulador de Procedimentos do SUS | R\$ 2.200,00 | 20 horas semanais |

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 04 de janeiro de 2023.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal Adjunta Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ffcc3cac6a4c76c8c9091a45f7366e8e*

LEI Nº 444/2023

LEI Nº 444/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, O MEMORIAL DO BUMBA MEU BOI DE ORQUESTRA, DENOMINANDO DE JOÃO EVANGELISTA PEREIRA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, O MEMORIAL DO BUMBA MEU BOI DE ORQUESTRA, DENOMINANDO DE JOÃO EVANGELISTA PEREIRA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmar parceria com o Governo Federal, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Secretaria de Estado da Cultura, visando implementar aludida Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar aludido memorial no corredor turístico e cultural do Complexo Ferroviário Rosariense.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contar de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 04 de janeiro de 2023.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal Adjunta Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9e29c99a7e7ac927263f186ba3b51734*

LEI Nº 445 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 445/2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, IDOSOS, CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES, POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica vedada a contratação e nomeação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rosário - MA, nas esferas dos Poderes Executivo e Legislativo, de pessoas que tiverem sido condenadas por crimes de violência doméstica contra mulher, idoso, criança e/ou adolescente, para cargos: comissionados de livre nomeação e exoneração; provimento efetivo mediante concurso público; seleção simplificada.

Art. 2º. Será considerado para efeito de impedimento de contratação/nomeação do agressor (a), a certidão transitada em julgado de decisão

condenatória por crimes contra a mulher, idosos, criança e/ou adolescente.

Art. 3º. Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 04 de janeiro de 2023.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal Adjunta Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 36ec36a2bc29fcb37d56ea2cf30c349a

LEI Nº 446/2023

LEI Nº 446/2023

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MM SOLIDÁRIA PROJETO SOCIAIS - AMSPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MM SOLIDÁRIA PROJETO SOCIAIS - AMSPS, CONSTITUÍDA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, É UMA ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E ECONÔMICOS, DE DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE ROSÁRIO - MA, À AVENIDA AMÁLIA SALDANHA, 03 - PRATA, CEP. 65150000 MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.711.963/0001-76.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO MM SOLIDÁRIA PROJETO SOCIAIS - AMSPS, É UMA ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICOS CONSTITUÍDA POR PRAZO INDETERMINADO, O PROJETO TEM COMO OBJETIVO, AJUDAR FAMÍLIAS CARENTES QUE MORAM EM REGIÕES VULNERÁVEIS, TER UM CRESCIMENTO SÓLIDO E DURADOURO, PARA QUE POSSAMOS CONTINUAR AGINDO, PELO BEM DE TODOS.

Art. 3º - A Associação tem como objetivos:

- 1 - Promover programa de saúde;
- 2 - Incentivar e promover a cultura;
- 3 - Promover capacitação profissional;
- 4 - Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- 5 - Promover programas sociais;
- 6 - Promover atividades e programas de esporte, lazer, atividades e brincadeiras recreativas, Ex.: roba-bandeira, pula-corda, taco, etc;
- 7 - Promover Assistência Social - atendendo a todos os públicos interessados, incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade;
- 8 - Promover o voluntariado;
- 9 - Promover palestra para comunidade sobre qualidade de vida, promoção de saúde mental, transtorno do controle do impulso e transtornos psiquiátricos;
- 10 - Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetos constantes deste estatuto;
- 11 - manutenção de campo de futebol nas áreas adjacentes;
- 12 - Construção de forçãs para as comunidades carentes:
 - a. Construção de poços artesianos para as comunidades carentes;
 - b. Construção de casas de alvenaria para comunidades mais carentes;
 - c. Curso gratuito de costuras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.
Rosário -MA, 04 de janeiro de 2023.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal Adjunta Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: fc29870521ee78dd5a8b685ae37a818f

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 213/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 213/2022. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, situada a Avenida Tiradentes, s/nº, **Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO 02 14 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2209 MANUT. DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 043/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2022. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a8c1e4e3469af4f79776907b3299f926

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 214/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 214/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, com sede Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário - MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.79 - Serv. De Apoio Admin. , Técnico E Operacional. **PRAZO ADITIVADO:** de 30/12/2022 até 30/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 57/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ba0777563ec572aa4b059e76128a7e07

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROC. ADM. Nº 198/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROC. ADM. Nº 198/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral. 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS. 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis. **PRAZO ADITIVADO:** 09/12/2022 a 09/08/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Srª Valnize Rezzo Costa - Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos, CPF: 645.946.537-15 e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Srª. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 09 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 40e8ee3f5118b3c36371f8864bb7c83e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. PROC. ADM. Nº 207/2022.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. PROC. ADM. Nº 207/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 11.830.560/0001-90. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO:** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral.10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO.10 122 3022 2017 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis **PRAZO ADITIVADO:** 09/12/2022 a 09/08/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Saúde de Rosário/MA, assina a Srª Déborah Mendes Calvet Calvet - Secretária Municipal de Saúde, CPF 048.503.843-90 e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Srª. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 09 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 08239060aa642cec4f1b65012d667805

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. PROC. ADM. Nº 208/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021. PROC. ADM. Nº 208/2022. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO:** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 Educação. 12 122 Administração Geral.12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO.12 122 3028 2075 0000 Manut. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis **PRAZO ADITIVADO:** 09/12/2022 a 09/08/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Srª. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 09 de dezembro de 2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8ae139c31ba61cff59d0e7661eac0c77

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. PROC. ADM. Nº 200/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. PROC. ADM. Nº 200/2022. CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 18.080.172/0001-88. **CONTRATADA:** M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96. **CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO:** As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 3014 2094 0000 Manut. da Sec. de Assistência Social 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica 3.3.90.39.14 Locação de Veículos **PRAZO ADITIVADO:** 09/12/2022 a 09/08/2023. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo Secretário de Assistência Social de Rosário/MA, assina pela Sra FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS - Secretária Municipal de Assistência Social e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Srª. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 09 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 218c40fa0e859819d5aaf20230eb2226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022. Processo Administrativo nº 044/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente Tomada de Preços nº 002/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12/12/2022 até 12/06/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **09/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, CPF nº 529.648.503-30; Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, Sambaíba, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7332ec9e8a014093eaf231a74b0ed06a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **SEMEAI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.897.101/0001-60 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE**

IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Dispensa Licitação nº **007/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 18.455,76 (Dezoito Mil, Quatrocentos Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.1-012- CONST., AMPL. E EQUIPAMENTO DE CRAS E ASSEMBLHADOS; 4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/01/2023 até 01/04/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS**

SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.431.663-91**; e **FRANCISCO DIEGO RODRIGUES PAZ**, CPF nº **013.402.383-81**; Representante Legal da **SEMEAI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, Sambaíba, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **a9f437173abf3c41b35a4b52ba7c71b5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DO TIPO BLOQUETE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

CONTRATADA: ADRIANA DE SOUSA BARROZO - CPF/MF: 024.216.993-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|-----------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.14 | SEC. MUN. OBRAS URBANISMO CIDADES, TRANSPORTES E TRÂNSITO |
| 02.14.04.122.0009 | GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO |
| 02.14.04.122.0009.2107.0000 | MANUT. E F. DA SEC. MUNICIPAL OBRAS URBANISMO. CID. TRANS E TRÂNSITO |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |

Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **73d11dad164ad2f6e6b718ffa6c62cbb**

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022-CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO (A): **ADRIANA SOUSA BARROZO**. OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua da Piçarreira, nº 277, Bairro: Paruá, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DO TIPO BLOQUETE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO**. VALOR TOTAL:

14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Exercício 2022. Atividade: 02.14.04.122.0009.2107.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADE, TRANSPORTES E TRÂNSITO. Classificação econômica: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Subelemento: 02.14.04.122.0009- GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE, TRANSPORTE E TRÂNSITO. VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: **86c4c27cf53147bf01caebdc5498fe78**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA
FÁBRICA DE ARTEFATOS DO TIPO BLOQUETE, EM ATENDIMENTO
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Física **ADRIANA SOUSA BARROZO**, inscrita no **CPF/MF: nº 024.216.993-71**, residente na Rua da Piçarreira, nº 270, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá-MA., CEP: 65.272-000, sendo a mesma a representante legal do imóvel. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato.
Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de dezembro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dfef34d74ee0d23da7682ee3ef5c9a2a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.768.172/0001-97.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E DARIO RODRIGUES RIBEIRO GUIMARÃES NOLETO (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 729957c9b41b8ae789fee176183b6780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMSDM

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo Sr. Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MARESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, NOME DO PROPONENTE: ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 25.510.732/0001-52 ENDEREÇO: na Rua Luis Domingues, S/N BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Barra do Corda (MA) CONTATO: TASSIA LIANE ALVES NUNES RG nº 110952099-6 GEJUSPC/MA CPF nº 962.317.423-34 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral., conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 452/2022**.

| Nº | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÕES | V. UNT |
|----|------|-----|--|------------|
| 1 | 400 | un | Abraçadeira RSF Prog 10mm | R\$ 1,90 |
| 2 | 30 | un | Adaptador mangueira 3/4 | R\$ 3,80 |
| 3 | 20 | un | Adaptador para valvula | R\$ 3,32 |
| 4 | 20 | un | Adesivo estrutural de base epoxi A+B 1kg | R\$ 61,66 |
| 5 | 50 | un | Adesivo plástico com pincel 75g | R\$ 19,60 |
| 6 | 20 | un | Aditivo concentrado -18lts | R\$ 128,92 |
| 7 | 20 | un | Aditivo Incorporador de Ar 3,6 l (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 82,27 |
| 8 | 700 | Lts | Águarraz 900ml | R\$ 18,04 |
| 9 | 10 | un | Alicate de pressão | R\$ 64,59 |
| 10 | 13 | un | Aplicador de silicone | R\$ 56,94 |
| 11 | 15 | m | Arame Farpado para cerca | R\$ 0,90 |
| 12 | 150 | kg | Arame galvanizado liso n22 | R\$ 43,83 |
| 13 | 150 | kg | Arame galvanizado n1 | R\$ 20,81 |
| 14 | 150 | kg | Arame recozido e torcido n18 | R\$ 21,93 |
| 15 | 15 | un | Arco p/ serra | R\$ 46,94 |
| 16 | 2500 | m³ | Areia fina | R\$ 147,25 |
| 17 | 1800 | m³ | Areia grossa | R\$ 133,00 |
| 18 | 2500 | m³ | Areia media | R\$ 116,66 |
| 19 | 1500 | un | Argamassa ACI - saco 20kg (primeira linha e primeira | R\$ 13,10 |
| 20 | 1500 | un | Argamassa ACII - saco 20kg (primeira linha e primeira | R\$ 27,46 |
| 21 | 1500 | UN | Argamassa ACIII - saco 20kg (primeira linha e primeira | R\$ 47,41 |
| 22 | 360 | un | Arruela lisa 1/2 | R\$ 1,58 |
| 23 | 600 | un | Arruela lisa 3/16 | R\$ 1,58 |
| 24 | 120 | un | Arruela lisa 5/16 | R\$ 1,58 |
| 25 | 600 | un | Arruela lisa 5/8 | R\$ 1,58 |
| 26 | 100 | un | Assento sanit. Simples branco | R\$ 42,03 |
| 27 | 30 | un | Bandeja para pintura grande | R\$ 12,34 |
| 28 | 30 | un | Bandeja para pintura pequena | R\$ 9,03 |
| 29 | 650 | un | Barra de ferro Ø 10mm - 12m | R\$ 66,42 |
| 30 | 250 | un | Barra de ferro Ø 12,5mm - 12m | R\$ 85,17 |
| 31 | 200 | un | Barra de ferro Ø 16mm - 12m | R\$ 247,00 |
| 32 | 200 | un | Barra de ferro Ø 20mm - 12m | R\$ 356,44 |
| 33 | 760 | un | Barra de ferro Ø 4,2mm - 12m | R\$ 10,69 |
| 34 | 480 | un | Barra de ferro Ø 5,0mm - 12m | R\$ 18,95 |
| 35 | 540 | un | Barra de ferro Ø 6,3mm - 12m | R\$ 23,66 |

| | | | | |
|----|-------|----|--|------------|
| 36 | 200 | un | Barra de ferro Ø 8mm - 12m | R\$ 40,85 |
| 37 | 54 | un | Barra roscada 5/8x1m | R\$ 43,61 |
| 38 | 80 | un | Bengala da valvula hidraulica | R\$ 17,77 |
| 39 | 61 | un | Bico Torneira metal 3/4x 1/2 garden | R\$ 17,69 |
| 40 | 100 | un | Bisnaga - cor amarela 50ml | R\$ 6,18 |
| 41 | 100 | un | Bisnaga - cor azul 50ml | R\$ 6,18 |
| 42 | 100 | un | Bisnaga - cor ocre 50ml | R\$ 6,18 |
| 43 | 24000 | un | Bloco baiano 11x14x24cm | R\$ 1,00 |
| 44 | 6000 | un | Bloco de cimento 0,14x0,19x0,39cm | R\$ 2,80 |
| 45 | 6000 | un | Bloco de cimento 19x19x39cm | R\$ 4,04 |
| 46 | 6000 | un | Bloco de cimento 9x19x39cm | R\$ 2,85 |
| 47 | 100 | un | Botão de acionamento - tampa caixa descarga | R\$ 46,55 |
| 48 | 100 | un | Broca de aço 1/4 | R\$ 15,11 |
| 49 | 100 | un | Broca de aço 2mm | R\$ 5,36 |
| 50 | 100 | un | Broca de aço 3/8 | R\$ 45,11 |
| 51 | 100 | un | Broca de aço 3mm | R\$ 7,12 |
| 52 | 100 | un | Broca de aço 5/16 | R\$ 21,99 |
| 53 | 100 | un | Broca de aço 5mm | R\$ 16,34 |
| 54 | 100 | un | Broca de aço 9/16 | R\$ 78,85 |
| 55 | 100 | un | Broca de vídea nº 9,5 | R\$ 26,73 |
| 56 | 100 | un | Broca de vídea nº6 | R\$ 9,74 |
| 57 | 100 | un | Broca de vídea nº8 | R\$ 10,69 |
| 58 | 100 | un | Brocha regular 15x5,6 | R\$ 14,96 |
| 59 | 100 | un | Brocha retangular 800/2 18x8 | R\$ 11,02 |
| 60 | 1000 | un | Bucha 6 para elemento vazado | R\$ 0,42 |
| 61 | 1000 | un | Bucha 8 de ancora | R\$ 0,95 |
| 62 | 500 | un | Bucha fixação c/ anel n8 | R\$ 0,95 |
| 63 | 1000 | un | Bucha p/ parede nº 6 | R\$ 0,24 |
| 64 | 1000 | un | Bucha p/ parede nº10 | R\$ 1,19 |
| 65 | 1000 | un | Bucha p/ parede nº8 | R\$ 0,95 |
| 66 | 600 | un | Bucha plastica de expansão 6" | R\$ 0,47 |
| 67 | 240 | un | Bucha plastica de expansão 8" c/ anel | R\$ 1,89 |
| 68 | 100 | un | Cabo plastificado | R\$ 85,46 |
| 69 | 100 | un | Cadeado 40mm (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 34,68 |
| 70 | 40 | un | Caixa d' água de polietileno 500l | R\$ 252,61 |
| 71 | 50 | un | Caixa d' água polietileno 100lts Azul | R\$ 418,95 |
| 72 | 50 | un | Caixa de descarga | R\$ 39,81 |
| 73 | 6000 | un | Cal - saco de 20kg (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 15,19 |
| 74 | 6000 | sc | Cal de pintura (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 13,45 |
| 75 | 200 | m | Calha lisa chapa 40cm | R\$ 61,80 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|--|------------|
| 76 | 360 | un | Canaleta ceramica | R\$ 2,14 |
| 77 | 1200 | un | Canaleta de cimento 15 (14x19x39cm) | R\$ 2,66 |
| 78 | 600 | un | Canaleta de cimento 20 (19x19x39cm) | R\$ 3,93 |
| 79 | 61 | un | Canalete medindo 1m de larg por 8,20m | R\$ 62,61 |
| 80 | 500 | un | Canto interno p/ forro pvc branco gelo | R\$ 5,59 |
| 81 | 2400 | un | Capas de telha plan | R\$ 60,52 |
| 82 | 69 | un | Carrinho de mão 60l | R\$ 209,00 |
| 83 | 120 | un | Chapa madeira 1,22x2,75x3m | R\$ 45,10 |
| 84 | 40 | kit | Chave de boca | R\$ 47,64 |
| 85 | 50 | un | Chave Philips grande | R\$ 23,30 |
| 86 | 50 | un | Chave Philips média | R\$ 15,11 |
| 87 | 50 | un | Chave Philips pequena | R\$ 13,29 |
| 88 | 10000 | un | Cimento CII (50kg) | R\$ 33,16 |
| 89 | 24 | lts | Cola branca (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 35,15 |
| 90 | 50 | un | Cola madeira 250g (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 19,95 |
| 91 | 100 | Tb | Cola tubo (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 16,63 |
| 92 | 600 | m | Coluna pronta armada 10mm 9x14 7m | R\$ 25,64 |
| 93 | 50 | un | Conjunto fechamento para mecanismo | R\$ 50,37 |
| 94 | 100 | un | Corante amarelo 50ml (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 6,18 |
| 95 | 100 | un | Corante azul 50ml (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 6,18 |
| 96 | 100 | un | Corante marrom 50ml (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 6,18 |
| 97 | 100 | un | Corante preto 50ml (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 6,18 |
| 98 | 100 | un | Corante verde 50ml (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 6,18 |
| 99 | 100 | un | Corante vermelho 50ml (primeira linha e primeira | R\$ 6,18 |
| 100 | 230 | m | Corda trançada color 12mm | R\$ 5,32 |
| 101 | 230 | m | Corda trançada color 8mm | R\$ 2,85 |
| 102 | 200 | m | Corrente soldada galvanizada 6mm | R\$ 40,86 |
| 103 | 40 | un | Cotovelo com rosca 3/4 | R\$ 6,82 |
| 104 | 43 | un | Cotovelo galvanizado 4 | R\$ 65,46 |
| 105 | 43 | un | Cotovelo mangueira 3/4 | R\$ 11,64 |
| 106 | 25 | un | Desengripante completo | R\$ 28,55 |
| 107 | 24 | un | Disco diamantado 110mm tubo pro verm | R\$ 22,56 |
| 108 | 50 | un | Disco diamantado expresso omega | R\$ 22,56 |
| 109 | 50 | un | Disco para aço inoxidavel 7 | R\$ 20,57 |
| 110 | 120 | un | Dobradiça galvanizada 3" | R\$ 4,99 |
| 111 | 100 | kg | Eletrodo 3,25mm | R\$ 8,17 |
| 112 | 240 | un | Emenda para forro branco 8mm | R\$ 28,49 |
| 113 | 20 | un | Enrolador mangueira com engate | R\$ 139,56 |
| 114 | 20 | un | Entrada de água universal | R\$ 71,13 |
| 115 | 19 | un | Escada de alumínio(5 degraus) | R\$ 199,50 |

| | | | | |
|-----|------|----------------|---|------------|
| 116 | 13 | un | Esguicho Rev 1/2 | R\$ 39,50 |
| 117 | 1000 | un | Esmalte sintético 3,6 L | R\$ 76,86 |
| 118 | 1000 | un | Esmalte sintético 3,6 L a base de água | R\$ 122,55 |
| 119 | 32 | un | Espátula 2" | R\$ 11,31 |
| 120 | 32 | un | Espátula 8 cm | R\$ 14,75 |
| 121 | 32 | un | Extensor para rolo pintura 2m | R\$ 52,24 |
| 122 | 30 | un | Fechadura antique espelho | R\$ 81,42 |
| 123 | 45 | un | Fechadura completa para porta de madeira externa | R\$ 58,38 |
| 124 | 48 | un | Fechadura completa para porta de madeira interna | R\$ 50,35 |
| 125 | 13 | un | Fechadura Inox interna (primeira linha e primeira | R\$ 72,11 |
| 126 | 13 | un | Fechadura oxidada 36 externa 3F | R\$ 92,82 |
| 127 | 48 | un | Fechadura para moveis (primeira linha e primeira | R\$ 14,25 |
| 128 | 24 | un | Fecho fio redondo 3 (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 5,70 |
| 129 | 1200 | m | Fio 2 1/2 | R\$ 1,90 |
| 130 | 48 | un | Fita adesiva estreita (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 2,85 |
| 131 | 200 | un | Fita crepe larga | R\$ 13,30 |
| 132 | 200 | un | Fita crepe média | R\$ 10,45 |
| 133 | 45 | un | Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 7,84 |
| 134 | 32 | m | Fita multi uso 20cm (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 18,05 |
| 135 | 42 | un | Fita veda rosca 18mmx50m (primeira linha e primeira | R\$ 10,93 |
| 136 | 50 | un | Folha de porta 0,80x2,10 | R\$ 126,02 |
| 137 | 50 | un | Folha de porta 0,90x2,10 | R\$ 159,38 |
| 138 | 50 | un | Folha de porta 1,00x2,10 | R\$ 243,35 |
| 139 | 61 | un | Folha de segueta | R\$ 8,55 |
| 140 | 20 | um | Forma 3/4 | R\$ 0,95 |
| 141 | 28 | un | Formão 1 1/4" | R\$ 27,79 |
| 142 | 31 | un | Formão 2" | R\$ 36,96 |
| 143 | 34 | un | Formão 3" | R\$ 42,85 |
| 144 | 500 | m ² | Forro pvc 200mmx8m Branco gelo | R\$ 18,81 |
| 145 | 1200 | m ² | Forro pvc branco 8mmx7m | R\$ 18,81 |
| 146 | 960 | m ² | Forro pvc branco 8mmx8m | R\$ 18,81 |
| 147 | 250 | un | Fundo preparador de parede 18L | R\$ 156,56 |
| 148 | 24 | un | Garfo para rolo pintura | R\$ 7,84 |
| 149 | 24 | un | Grelha red aluminio 100mm N12 (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 23,74 |
| 150 | 30 | un | Groza roliça | R\$ 46,49 |
| 151 | 120 | m | Haste para telha 1/4 x350 | R\$ 1,90 |
| 152 | 23 | un | Hidrófugo - 18lts (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 342,24 |
| 153 | 24 | un | Jogo de batente 0,70x2,10m (rebaixo 3,5cm) | R\$ 145,83 |
| 154 | 24 | un | Jogo de batente 0,80x2,10m (rebaixo 3,5cm) | R\$ 145,83 |

| | | | | |
|-----|------|----------------|--|------------|
| 155 | 800 | m | Laje pré fabricada H12 | R\$ 71,12 |
| 156 | 1200 | m ² | Laje treliça 08 | R\$ 4,18 |
| 157 | 700 | un | Lâmpada 20W x 127V LED | R\$ 26,55 |
| 158 | 20 | cx | Lápis de carpinteiro | R\$ 166,78 |
| 159 | 25 | un | Lima chata | R\$ 23,61 |
| 160 | 25 | un | Lima triangular | R\$ 2,85 |
| 161 | 1000 | un | Lixa de água nº150 | R\$ 2,85 |
| 162 | 500 | un | Lixa de madeira nº100 | R\$ 1,90 |
| 163 | 500 | un | Lixa de madeira nº120 | R\$ 1,90 |
| 164 | 500 | un | Lixa de madeira nº80 | R\$ 1,90 |
| 165 | 500 | un | Lixa de massa nº150 | R\$ 1,43 |
| 166 | 500 | un | Lixa de massa nº220 | R\$ 1,43 |
| 167 | 500 | un | Lixa de massa nº80 | R\$ 1,43 |
| 168 | 500 | un | Lixa ferro #100 | R\$ 4,75 |
| 169 | 500 | un | Lixa ferro #50 | R\$ 4,75 |
| 170 | 100 | un | Luva de correr 1 1/2 | R\$ 49,40 |
| 171 | 100 | un | Luva de correr soldavel 3/4 ou 25mm | R\$ 18,98 |
| 172 | 1200 | m | Madeira Caibro 5x5 - Peroba ou similar | R\$ 6,75 |
| 173 | 240 | m | Madeira Sarrafo 10 - Peroba | R\$ 6,65 |
| 174 | 1200 | m | Madeira Sarrafo 10 - Pinos | R\$ 5,90 |
| 175 | 1200 | m | Madeira Sarrafo 15 - Peroba ou similar | R\$ 18,04 |
| 176 | 1200 | m | Madeira Sarrafo 15 - Pinos | R\$ 4,89 |
| 177 | 120 | m ³ | Madeira Serrada Cupiuba Goupia Glabra (viga) | R\$ 66,69 |
| 178 | 120 | m ³ | Madeira Serrada Cupiuba Goupia Glabra (vigota) | R\$ 66,69 |
| 179 | 600 | m | Madeira Tabeira 20 - Peroba ou similar | R\$ 21,19 |
| 180 | 360 | m | Madeira Tabua 30 - Peroba ou similar | R\$ 41,64 |
| 181 | 1200 | m | Madeira Tabua 30 Pinos | R\$ 19,48 |
| 182 | 480 | m | Madeira Tratada com bitola 6x8 de 1/2 de comprimento | R\$ 24,99 |
| 183 | 1200 | m | Madeira Viga 5x11 - Cambara 2c7m | R\$ 24,99 |
| 184 | 24 | un | Malha pesada 10x10x4,2mm | R\$ 170,99 |
| 185 | 240 | m | Mangueira 3/4 | R\$ 2,14 |
| 186 | 320 | m | Mangueira jardim 1/2 laranja metrô cano flex | R\$ 3,80 |
| 187 | 600 | m ² | Manta asfáltica com adesivo 10cm | R\$ 30,59 |
| 188 | 2400 | m ² | Manta geotextil 0,40mx25m | R\$ 5,94 |
| 189 | 250 | un | Massa corrida acrílica 18L (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 142,80 |
| 190 | 300 | un | Massa corrida acrílica 3.600l | R\$ 34,95 |
| 191 | 200 | und | Massa corrida PVA 18L | R\$ 67,45 |
| 192 | 300 | un | Massa Corrida PVA 3,6 l | R\$ 27,30 |
| 193 | 32 | un | Mecanismo completo para caixa acoplada SUS 300x243 | R\$ 166,54 |
| 194 | 181 | un | Moldura de canto interno | R\$ 4,28 |

| | | | | |
|-----|------|----|---|------------|
| 195 | 20 | un | Morsa nº2 | R\$ 383,90 |
| 196 | 50 | un | Niple galvanizado 4 | R\$ 68,45 |
| 197 | 25 | un | Pá de bico com bico olaria | R\$ 39,81 |
| 198 | 30 | un | Parafusadeira 14,4V | R\$ 356,16 |
| 199 | 420 | un | Parafuso francês 1/2x4.1/2 | R\$ 42,61 |
| 200 | 420 | un | Parafuso francês 1/2x7 c/ porca Zb | R\$ 6,79 |
| 201 | 420 | un | Parafuso francês 5/16x4,1/2 c/ porca Zb | R\$ 0,95 |
| 202 | 420 | un | Parafuso mad. Ch. 5,5x50 | R\$ 0,71 |
| 203 | 420 | un | Parafuso Madeira Philips 3,5x35 Cabeça chata bc | R\$ 0,19 |
| 204 | 420 | un | Parafuso para telha 5/16x110 | R\$ 1,90 |
| 205 | 700 | un | Parafuso philips 3,5x30 | R\$ 0,95 |
| 206 | 700 | un | Parafuso philips 3x20 | R\$ 0,95 |
| 207 | 700 | un | Parafuso philips 3x30 | R\$ 0,95 |
| 208 | 700 | un | Parafuso philips 4,5x40 | R\$ 0,95 |
| 209 | 700 | un | Parafuso philips 4x35 | R\$ 0,95 |
| 210 | 700 | un | Parafuso philips 4x40 | R\$ 0,95 |
| 211 | 700 | un | Parafuso philips 5,5x60 | R\$ 0,95 |
| 212 | 700 | un | Parafuso philips 5x45 | R\$ 0,95 |
| 213 | 700 | un | Parafuso philips 5x50 | R\$ 0,95 |
| 214 | 700 | un | Parafuso philips 5x60 | R\$ 0,95 |
| 215 | 700 | un | Parafuso philips 6x80 | R\$ 0,95 |
| 216 | 2800 | m³ | Pedra 0 | R\$ 111,97 |
| 217 | 2800 | m³ | Pedra 1 | R\$ 121,47 |
| 218 | 10 | un | Pedra de amolar | R\$ 8,55 |
| 219 | 10 | un | Pia de cozinha 2mt | R\$ 404,34 |
| 220 | 21 | un | Pincel 1 | R\$ 12,11 |
| 221 | 23 | un | Pincel 1.1/2" | R\$ 17,10 |
| 222 | 24 | un | Pincel 1/2 | R\$ 10,45 |
| 223 | 24 | un | Pincel 3/4 | R\$ 13,49 |
| 224 | 13 | un | Pincel chato n16 | R\$ 17,10 |
| 225 | 13 | un | Pincel chato n20 | R\$ 26,60 |
| 226 | 120 | un | Pino reto haste para telha 1/4 x 300mm | R\$ 17,08 |
| 227 | 100 | un | Plug Femea | R\$ 5,89 |
| 228 | 24 | un | Ponteira p/ Parafusadeira philips (longa) | R\$ 27,66 |
| 229 | 37 | un | Porta grelha cinza 100mm (primeira linha e primeira | R\$ 24,26 |
| 230 | 24 | un | Porta lisa 0,70x2,10m | R\$ 251,94 |
| 231 | 61 | un | Porta lisa 0,80x2,10m | R\$ 251,94 |
| 232 | 23 | un | Porta lisa 1,00x2,10m | R\$ 470,77 |
| 233 | 33 | un | Porta madeira montada/imbuia 70cm bat 12 | R\$ 418,00 |
| 234 | 33 | un | Porta palheta aluminio brilho 2,10x0,70 | R\$ 521,55 |

| | | | | |
|-----|------|----|--|--------------|
| 235 | 35 | un | Poste padrão completo 110V subterraneo | R\$ 2.143,40 |
| 236 | 24 | kg | Prego 10x10 | R\$ 26,07 |
| 237 | 23 | kg | Prego 12x12 | R\$ 23,66 |
| 238 | 21 | kg | Prego 13x15 | R\$ 21,76 |
| 239 | 37 | kg | Prego 15x15 | R\$ 21,76 |
| 240 | 37 | kg | Prego 17x21 | R\$ 23,04 |
| 241 | 61 | kg | Prego 18x27 | R\$ 14,30 |
| 242 | 13 | kg | Prego 18x30 | R\$ 14,30 |
| 243 | 24 | kg | Prego 19x36 | R\$ 14,30 |
| 244 | 37 | kg | Prego 20x42 | R\$ 14,30 |
| 245 | 10 | kg | Prego 20x48 | R\$ 14,30 |
| 246 | 24 | kg | Prego 25x72 | R\$ 28,48 |
| 247 | 10 | kg | Prego 6x6 | R\$ 89,35 |
| 248 | 24 | kg | Prego 8x8 | R\$ 73,20 |
| 249 | 50 | kg | Prego para telha galvanizado Sc c/ 1/2kg 18x27 | R\$ 23,09 |
| 250 | 23 | un | PU construção cinza 400g | R\$ 35,39 |
| 251 | 600 | un | Rebite de repuxo 3,2X14mm - alumínio | R\$ 0,57 |
| 252 | 300 | un | Rejunte 5kg | R\$ 19,95 |
| 253 | 24 | un | Reparo Valvula | R\$ 66,74 |
| 254 | 54 | un | Resina sintética - 18lts (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 389,41 |
| 255 | 2400 | m | Ripa -Peroba ou similar | R\$ 3,27 |
| 256 | 300 | m | Rodaforro moldura 8mm | R\$ 25,65 |
| 257 | 61 | m | Rodaforro moldura universal p/ forro pvc branco gelo | R\$ 25,65 |
| 258 | 37 | un | Rolo de espuma 5cm | R\$ 4,14 |
| 259 | 61 | un | Rolo de espuma 9cm | R\$ 6,18 |
| 260 | 61 | un | Rolo de Lã anti-respingo 23cm | R\$ 21,76 |
| 261 | 61 | un | Rolo pintura 10cm | R\$ 11,31 |
| 262 | 54 | un | Rolo pintura 15cm | R\$ 14,25 |
| 263 | 24 | un | Saída de água universal lateral e frontal | R\$ 70,86 |
| 264 | 240 | m | Sarrafo cedrinho 0,025x0,5x1m | R\$ 3,80 |
| 265 | 24 | un | Seladora p/ madeira - galão 3,6l (primeira linha e primeira | R\$ 124,55 |
| 266 | 50 | un | Serra circular 300mmx36 dentes | R\$ 48,45 |
| 267 | 33 | un | Serra copo p/ madeira | R\$ 74,10 |
| 268 | 40 | m | Serra fita 1/2 | R\$ 77,04 |
| 269 | 40 | m | Serra fita 3/8 | R\$ 132,43 |
| 270 | 40 | m | Serra fita 5/16 | R\$ 142,41 |
| 271 | 30 | un | Serra tico-tico p/ madeira (lamina) | R\$ 21,75 |
| 272 | 61 | un | Sifão sanfonado | R\$ 7,51 |
| 273 | 50 | un | Solvente - 3,6lts (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 67,05 |
| 274 | 40 | un | Spray preto (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 38,95 |

| | | | | |
|-----|-------|-----|---|------------|
| 275 | 100 | un | Suporte para rolo | R\$ 15,24 |
| 276 | 24 | un | Tabua Cedrinho 2,5x30x3m | R\$ 62,99 |
| 277 | 24 | un | Tabua Cedrinho 2,5x30x4m | R\$ 67,29 |
| 278 | 100 | un | Te 3/4 de cano com rosca no meio | R\$ 7,60 |
| 279 | 100 | un | Tela malha pop medindo 2m de larg por 3m | R\$ 56,91 |
| 280 | 61 | m | Telha amianto de 2,44x1,10x10m x5mm | R\$ 73,15 |
| 281 | 600 | un | Telha barro paulistinha | R\$ 2,37 |
| 282 | 2400 | un | Telha barro portuguesa comum | R\$ 4,74 |
| 283 | 24 | m | Telha cumeeira ondulada 1,10m 6mm | R\$ 50,26 |
| 284 | 61 | un | Telha fibro cimento 2,44x0,50x4mm | R\$ 23,66 |
| 285 | 61 | un | Telha fibro cimento cumeeira 1,2 | R\$ 61,74 |
| 286 | 30000 | un | Telha romana | R\$ 1,80 |
| 287 | 24 | un | Telha translucida 2,44 x 0,50 | R\$ 52,16 |
| 288 | 120 | un | Telha tropical 5mm 1,53x1,10m | R\$ 45,51 |
| 289 | 80 | un | Telhas modelo Plan | R\$ 166,82 |
| 290 | 500 | un | Thinner 1l (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 14,74 |
| 291 | 250 | un | Thinner 5 Litros Standart | R\$ 67,31 |
| 292 | 40000 | un | Tijolo baiano 6 furos 14x19x29 | R\$ 1,85 |
| 293 | 15000 | un | Tijolo Baiano 6 furos 11x14x24 | R\$ 1,85 |
| 294 | 300 | lts | Tinta Asfáltica p/ Concreto, Alvenaria e Metais 12l | R\$ 308,74 |
| 295 | 500 | un | Tinta Branca 3,6l (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 65,84 |
| 296 | 1000 | un | Tinta látex acrílico standard - 18 litros, baixo odor, alto rendimento até 350m ² por demão, secagem ao toque máximo 2 horas, antimofa. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor a definir pela PMPS em acordo com catalogo de tintas disponível. | R\$ 209,00 |
| 297 | 200 | un | Tinta piso - 18lts (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 350,55 |
| 298 | 200 | un | Tomadas 10 amperes | R\$ 10,36 |
| 299 | 220 | un | Torneira 3/4 | R\$ 39,49 |
| 300 | 170 | un | Torneira bica alta lavatório | R\$ 116,76 |
| 301 | 100 | un | Torneira bica movel de parede | R\$ 85,23 |
| 302 | 100 | un | Torneira comum para lavatório de bancada | R\$ 47,49 |
| 303 | 100 | un | Torneira Jardim longa com rosca | R\$ 45,37 |
| 304 | 100 | un | Torneira Jardim longa sem rosca | R\$ 49,40 |
| 305 | 100 | un | Torneira para jardim | R\$ 34,38 |
| 306 | 70 | un | Trena - 30m | R\$ 62,70 |
| 307 | 70 | un | Trena - 5m | R\$ 26,03 |
| 308 | 48 | un | Trilho para laje TR 8 | R\$ 114,52 |
| 309 | 60 | un | Trinco maçaneta (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 114,48 |
| 310 | 98 | un | Tubo flexível para lavatório de 40cm | R\$ 13,02 |
| 311 | 98 | un | Tubo flexível para lavatório de 50cm | R\$ 13,49 |

| | | | | |
|-------|------|-----|---|--------------|
| 312 | 50 | m | Tubo galvanizado 4 | R\$ 267,90 |
| 313 | 50 | un | União galvanizada assento bronze 4 | R\$ 75,04 |
| 314 | 24 | un | Válvula de descarga | R\$ 220,59 |
| 315 | 37 | un | Válvula de escoamento de lavatório | R\$ 13,30 |
| 316 | 37 | un | Válvula de escoamento de pia | R\$ 26,32 |
| 317 | 50 | un | Válvula hidra sanitário | R\$ 246,74 |
| 318 | 50 | un | Válvula mictório c/ canopla e flexível | R\$ 219,78 |
| 319 | 90 | un | Vaso sanitário | R\$ 161,03 |
| 320 | 50 | und | Verniz Acrílico 3,6lt (primeira linha e primeira qualidade) | R\$ 132,91 |
| 321 | 2000 | m | Viga 6x16 - 3m | R\$ 18,99 |
| 322 | 2000 | m | Viga eucalipto 5x11cm 5m | R\$ 15,60 |
| 323 | 50 | und | Janela de Vidro Temperado de 10mm 1,10x1,20 | R\$ 777,48 |
| 324 | 50 | und | Porta de Vidro Temperado de 10 mm 2,10x0,80 de abrir | R\$ 1.073,95 |
| 325 | 50 | und | Porta de Vidro Temperado de 10 mm 2,10x0,80 de correr | R\$ 1.078,63 |
| 326 | 50 | und | Quadro Fixo de Vidro Temperado de 10mm 1,50x1,10 | R\$ 437,95 |
| TOTAL | | | | |

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado

emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2023.

| | |
|---|---|
| Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP | ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 25.510.732/0001-52 TASSIA LIANE ALVES NUNES RG nº 110952099-6 GEJUSPC/MA CPF nº 962.317.423-34 Representante Legal da empresa |
|---|---|

Sr. Renan Silva de Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças

| | |
|---------------------|----------------|
| TESTEMUNHAS: | |
| Nome: RG nº | Nome: RG nº |

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 4ffe85d015a426a4acff0faf35d9d413

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

DECRETO N. 25/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no Município de São Francisco do Maranhão.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em harmonia com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Francisco do Maranhão - MA - CACS- FUNDEB, para o quadriênio 01/2023 a 12/2026, conforme segue:

| SEGMENTO | NOME | CPF |
|---|--|--|
| Poder Executivo Prefeitura e Secretaria | Titular: Samuel Pereira Maciel Oliveira Suplente: Franciane Mendes de Moura Titular: Marynalva Nogueira Barbosa Suplente: Antonia Neta Nunes Fonseca | 017.682.373-52 019.410.883-09 373.008.903-00 861.642.363-04 |
| Professor da Educação Básica | Titular: Luzia Nazário de Sousa Suplente: Rosileide Ribeiro da Silva Matos | 341.337.633-00 910.197.963-91 |
| Diretores | Titular: Maria dos Passos Barbosa de Sousa Suplente: Raimundo José Rodrigues da Silva | 028.868.843-08 787.122.703-34 |

| | | |
|-------------------------------------|--|--|
| Servidores Técnicos-administrativos | Titular: Domingos da Guia Rodrigues Sousa Suplente: Maria do Socorro Pereira de Almeida | 024.571.903-20 711.080.763-00 |
| Pais/responsáveis de alunos | Titular: Genilson Nunes Fonseca Suplente: Alefe Carvalho Silva Titular: Fernanda da Silva Santos Suplente: Marinete Rodrigues Pacheco | 003.637.363-01 064.550.083-67 011.697.623-36 421.338.153-68 |
| Estudantes da Educação Básica | Titular: Ana Vitória Pinho Lima Suplente: Ana Júlia Rocha Soares | 098.957.201-30 111.731.683-11 |

| | | |
|--------------------------------|--|--|
| | Titular: Karlyson Emanuel Nepomuceno Fonseca Suplente: Antonio Lucas Alves da Silva | 096.344.493-01 115.348.623-74 |
| Conselho Municipal de Educação | Titular: Líbia Maria da Silva Pereira Suplente: Thais Luz Moraes | 647.066.483-00 019.544.592-97 |
| Conselho Tutelar | Titular: Francisco de Sousa Miranda Suplente: Jádía Suellen da Silva Viana | 769.550.283-91 038.197.403-09 |
| Sociedade Civil | Titular: Maria de Lourdes Marques Araújo Suplente: Antônia da Cruz Gomes Leite Titular: Tânia Maria Carneiro Dias Sobreira Suplente: Fábja Jackson Marques Sobral | 374.698.003-87 951.759.623-53 742.362.023-87 002.424.773-13 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, estado do Maranhão, 13 de dezembro de 2022.

Adelbarto Rodrigues Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 315566cfd079f9a8e002e4e68abade0d

RETIFICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO SOLENE

RETIFICAÇÃO - ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA 2023/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Errata da publicação na Imprensa Oficial do Município de São Francisco do Maranhão - MA, publicação na Edição 3013 em 03/01/202, página 49 no diário da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão. Onde se lê Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, leia-se **Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024**, permanecendo inalterados os demais termos desta publicação.

São Francisco do Maranhão - Ma, 04 de janeiro de 2023

Francisco de Assis Pereira Viana
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0c5a5dc8de2691e5ad5308ee716788e3

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - SRP-PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs(oito horas) do dia 17 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãooparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, em 03 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - SRP-



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bef123380384064ee20bcbff16521595

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP -
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP -
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08;00 oito horas do dia 19 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 03 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf13f4e1129b29d94c4cc4b38681b6c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 051001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noletto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 04 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 616f1a4dd29e9be2509a345010a5d3d3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -
SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 323/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação do gramado e iluminação do estádio de São Raimundo das Mangabeiras- MA, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.429,40 (trezentos mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ação: 27.812.0035.2-073 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e ARGENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 1173ebf1d1f8fc8718e12e8f973b6f77

**EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 -
SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Unidade Integrada Dom João Bosco, neste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 311.252,58 (trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

500 Recursos não Vinculados de Impostos;

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

550 Transferência do Salário Educação.

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDEB;

Ação: 12.361.0403.2-028 - Manutenção do Ensino Fundamental Apoio Técnico Administrativo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e ARGENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b29d9bc73ad2c0592d42587f2dff81b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 13/2022

ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo nº 117/2022-Convite nº 13/2022

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria contábil e tributária para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer /MA.

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 148.020,00 (cento e quarenta e oito mil e vinte reais).

FONTE DE RECURSO :

02.02 - Sec. Municipal de Administração;

| | Fonte de recurso |
|----|---|
| 0 | Recursos não destinados a contrapartida |
| 1 | Recursos do Tesouro exercício corrente |
| 00 | Recursos Ordinários |

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa **LUNA RAPHAELLA DE S SANTOS (CNPJ nº 39.813.590/0001-07)**.

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para que o ato seja homologado.

São Vicente Ferrer/MA, 29 de dezembro de 2022

Reginaldo Melônio

Presidente da CPL

Jose Bráulio Correa Asevedo

Membro da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior

Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 117/2022 / Convite nº 13/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria contábil e tributária para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer /MA.

EMPRESA: LUNA RAPHAELLA DE S SANTOS (CNPJ nº 39.813.590/0001-07).

VALOR GLOBAL: R\$ 148.020,00 (cento e quarenta e oito mil e vinte reais)

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente Ferrer-MA, 30 de dezembro de 2022

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: fe6cf335e270af277082d0b1ea81dcc2

RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 01/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA I9 SAÚDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, (CNPJ nº 26.571.648/0001-01). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2022 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.991.485,96 (um milhão, novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde; DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 55bcd99bb31bc9704f03a3f7caf60b60

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 02/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI nº 10.520/2022 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$

271.651,45 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; José de Ribamar Oliveira Marques- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: b63c3e39f2914af4377a7030e148129a

RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 03/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ n.º 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 199.837,50 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; CONSTATINO MARQUES BRAGA NETO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: ed7d4148cf2594db154b4a84557488b6

RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 04/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ n.º 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 657.605,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA; CONSTATINO MARQUES BRAGA NETO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: c29ea58b55213fdeae5509674ef8c735

RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 05/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ n.º 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI nº 10.520/2022 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 103.364,75 (cento e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA; CONSTATINO MARQUES BRAGA NETO -

Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 4acb69d2c39d504825e0fee2b1ca3818

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 06/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LUNA RAPHAELLA DE S SANTOS (EXITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA, (CNPJ n.º 39.813.590/0001-07). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria contábil e tributária para a Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer /MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 148.020,00 (cento e quarenta e oito mil e vinte reais). VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal; LUNA RAPHAELLA DE SOUSA SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 00b6202e358c4edc1f6aeb7165566329

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADA A CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Creche o Município de Senador Alexandre Costa-MA. EM RAZÃO DE ERRO NA MODALIDADE. Senador Alexandre Costa -MA, 03 de janeiro de 2023. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Presidente da CPL

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 5ef13c50574e6efea486be85d2e655cf

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidades Escolares de Educação Infantil no Município de Senador Alexandre Costa-MA, EM RAZÃO DE ERRO NA MODALIDADE. Senador Alexandre Costa -MA, 03 de janeiro de 2023. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** - Presidente da CPL

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: e05787319b5b06a1cbc1b412c3d97301

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVE CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ n.º 36.191.875/0007-65). OBJETO:

Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 61/2022, objetivando a prestação de serviços de Construção da Unidade Escolar 21 de Abril no Município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 22 de DEZEMBRO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; SANDRO RIBEIRO MAARQUES – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: cef86f6c092ab3e9aa68076a24fe4523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0342/2022, realizada no dia 27 de dezembro de 2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: Empresa: TRW TURISMO LTDA CNPJ: 46.465.547/0001-63 Percentuais por passagem: 23,0%

Serrano do Maranhão, Maranhão, 28 de dezembro de 2022 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão/Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: c4783b961b181b420615227dabc436d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL-CMSR.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/CPL-CMSR. A Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do

Maranhão, inscrita no CNPJ nº 03.018.837/0001-56, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 01/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria de ordem técnico administrativa ao Legislativo Municipal, em conformidade com o Anexo I (especificação do objeto). **DATA DA ABERTURA:** 20 de janeiro de 2023 às 10:00h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Grande, s/n, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor preço global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão – MA, 04 de janeiro de 2023. Maria dos Santos da Silva Sousa – Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 19e7e04c93acf32df79d22834281cbf2

PORTARIA Nº 06/2023-CM.

PORTARIA Nº 06/2023.

“Institui Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município, em cumprimento a legislação que rege à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a Servidora **Maria dos Santos da Silva Sousa**, portadora do RG sob o nº 04267622011-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 062.205.233-00, **Fiscal de Contratos** – da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Servidora supramencionada fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA
Presidente da Câmara
(Biênio: 2023-2024)

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 02f986b9236bfd9cbd271a2eb88d57bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 002/2023

Dispõe sobre a correção dos valores das tabelas genéricas, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei 222/2005 do Código Tributário Municipal datado de 09/12/2005, resolve:

Artigo 1º - Informar que haverá correção dos valores das tabelas genéricas, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2df8f41c0e07d25430cba9fa04eb8a07

PORTARIA DO GABINETE Nº 003/2023

Fixa o calendário fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei 222/2005 do Código Tributário Municipal datado de 09/12/2005, resolve:

Artigo 1º - FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2023, conforme disposição e tabelas seguintes:

| TRIBUTOS | LANÇAMENTO | VENCIMENTO |
|--|---|--|
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | Na ocorrência do fato gerador | 28/04/2023- Vencimento da parcela única com desconto de 30%; Parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UMR. |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | Na ocorrência do fato gerador | Até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente. |
| ISSQN - devido pela mão-de-obra na construção civil | Na ocorrência do fato gerador | À vista ou parcelado, antecipadamente, durante o período de execução da obra. |
| Licença para Funcionamento | Na ocorrência do fato gerador | No ato do licenciamento e/ou anualmente até o dia 28/02/2023. |
| Licença para Localização | Na ocorrência do fato gerador | No ato do licenciamento e/ou até 10 dias (dez) contados, a partir da data da mudança de local ou razão social. |
| Licença para funcionamento em horário especial | De Ofício | Antecipadamente |
| Licença para atividade eventual ou ambulante | Na ocorrência do fato gerador | No ato do licenciamento ou do início da atividade. |
| Licença para exploração de meios de publicidade em geral | Na ocorrência do fato gerador ou de ofício | As iniciais - no ato do licenciamento, Anuais - até 01 de março de cada ano; Mensais - até o dia 15 de cada mês. |
| Licença para execução de obras e loteamento | Na ocorrência do fato gerador | No ato da solicitação da análise do projeto da obra ou loteamento. |
| Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis | Na ocorrência do fato gerador | Na forma dos Art. 32 a 49 da Lei nº 222/2005 DE 12/12/2005 e suas alterações. |
| Demais Tributos | Na ocorrência do fato gerador ou de ofício | Nos termos previstos na Lei 222/2005 de 12/12/2005 suas alterações. |
| Para Contribuintes Optantes do Simples Nacional data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2023. | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | Janeiro - vencimento em 28/02/2023 e as demais competências até o vigésimo dia do mês subsequente. |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 44d27464c65b44de8a4a8803fb423c33

**CONTRATO Nº. 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 570e3b4915ae3dbb6fb4c27469e0255a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon ,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesada (Escavadeira hidráulica, Retroescavadeira, Trator de esteira e Caminhão pipa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso - MA: **VALOR TOTAL: R\$ 757.200,00** (setecentos cinquenta sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 04 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Leonardo de Sousa Santos, CPF nº 002.301.093-22 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9c004b54c8256ad331162632bcd096e3

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO.

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO. Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Tasso Fragoso/MA, com sede administrativa situada à Avenida Santos Dumont, Centro, Tasso Fragoso/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, designado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE EM COMUM ACORDO DISTRATAR, com base no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/1993, Cláusula 13ª, dos CONTRATO nº 056/2022 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021- SRP, com a empresa **L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50**, com endereço na Rua Buriti Bravo, 542, Bairro Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65.690-000, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, portador(a) do R.G. 8700 OAB/MA, e CPF nº 640.909.903-78, denominado CONTRATADA, que tinha por objeto Serviços de locação de Maquinas Pesadas em Regime de Horas, sem Operador, sem Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso - MA, firmados em 10 de junho de 2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Com fundamento nos artigos 79, II da Lei nº 8.666/93, fica rescindido/distratado o Contrato oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021- SRP celebrado entre as partes acima qualificadas. CLÁUSULA SEGUNDA - O Município de Tasso Fragoso/MA, indenizará tão somente os serviços prestados pela Contratada e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos. E assim por haverem acordado os termos acima, as Partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em 03 (três) vias de igual forma teor, para um só efeito. Publique-se e cumpra-se. Tasso Fragoso (MA), 04 de janeiro de 2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal e Lamark Cristiny Mendes e Silva Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 04/2023

TUFILÂNDIA/MA DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o **Presidente da CPL e Membros**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, desta Unidade Federada.

| FUNÇÃO | NOME | CARGO | CPF |
|------------|-----------------------|-------------------------------|----------------|
| Presidente | VALDINER PERES DUTRA | Presidente | 774.934.003-34 |
| Membro | JOSEMIR FERRO CUNHA | Motorista | 645.050.813-20 |
| Membro | ZENILDE DA LUZ LEITÃO | Secretária de Unidade Escolar | 966.417.703-20 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f62db8dc5028c4107e65ec1f52d09dd6

PORTARIA Nº 01/2023 GAB

Tufilândia de 03 de janeiro de 2023.

EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Josemir Ferro Cunha**, portador do RG: 1030927984 GEJUSPC/MA CPF: 645.050.813-20, do cargo de Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO

DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: adf1c6a6d67a96d312d73e2672c95cbc

PORTARIA Nº 02/2023 GAB

Tufilândia de 03 de janeiro de 2023

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER EM TUFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Tufilândia a Senhora **Marinalva Silva Nunes**, portadora do RG: 076819097-5 SSP/MA CPF: 451.888.903-72, para o desempenho das atividades inerentes o cargo até a data de sua Exoneração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão a Senhora **Marinalva Silva Nunes**, portadora do RG: 076819097-5 SSP/MA CPF: 451.888.903-72, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 0c0cc76253e3b53b48422804edcd1f72

PORTARIA Nº 03/2023 GAB

Tufilândia de 03 de janeiro 2023

CONSTITUI E NOMEIA A EQUIPE DE APOIO PARA O SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tufilândia**, Estado do Maranhão, no uso de sua competência, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e o Decreto Municipal nº 052 de 01 de Julho de 2020.

DETERMINA:

ART. 1º - Fica constituído e nomeado, conforme especificação abaixo, o pregoeiro e a equipe de apoio municipal para utilização do sistema da modalidade pregão.

PREGOEIRO: Erivan Sousa Barbosa, que fica responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões realizados durante o seu período de permanência no presente cargo no município.

EQUIPE DE APOIO: Josemir Ferro Cunha, Zenilde da Luz Leitão que deverão prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

ART. 2º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e,
- IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

ART. 3º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 65bac3724d65d1f2ebe9ae6741ce5474

PORTARIA Nº 05/2023 GAB

Tufilândia de 03 de janeiro de 2023

EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a Sra. **Jakeline dos Santos Mesquita**, portadora do RG: 21395372002-0 GEJSPC/MA CPF: 024.322.813-90, do cargo de Fiscal de Contratos do Município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 1cc3f3d699a1d4fd2e68f4aeb597c181*

PORTARIA Nº 06/2023 GAB

Tufilândia de 03 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o cargo de Fiscal de Contratos do Município de Tufilândia o Sr. **João Vitor Lobo Silva**, portador do RG: 027870222004-7 SESP/MA CPF: 612.643.103-07, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão o Sr. **João Vitor Lobo Silva**, portador do RG: 027870222004-7 SESP/MA CPF: 612.643.103-07, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 06/2023 de 03 de janeiro de 2023 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Fiscal de Contratos do Município de Tufilândia.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da

Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f2e1b89634734d61c473705f72a57049*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento da Unidade José Ramos, localizado na Avenida Principal (MA 034), Nº 965, Bairro Paxicá, na Cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão. Locadora: ENILDA MARIA ALMEIDA DOS REIS. Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 29/12/2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 47481e11b5be4eb4a8df7c282b4ae883*

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-06/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-06/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. LOCALIZADA NA RUA DA FELICIDADE, Nº70, BAIRRO COMUM NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Locador: REGINO DO ESPIRITO SANTO Inscrito no CPF nº 181.222.212-20 Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 08 de julho de 2022. Vigência de 08 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: afef13c5881d86950b6b8a1aa29e8676*

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PA Nº 020 - 02/2022.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 - 02/2022.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do bloco 02 da Escola José Matos Silva, situada na Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa Grande dos Cabrinhas, Tutóia/MA. CONTRATADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO CAMPO DE PORTO DE AREIA, inscrita no CNPJ nº 24.546.563/0001-48. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.39 - 00. Assinatura do Contrato: 21 de março de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora

de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1d627710f6ec7d3fb8708371ad8c80a0

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PA Nº042-05/2022.07- PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042-05/2022.07- PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado no endereço Rua Magalhães de Almeida, s/n, Bairro Centro, no Município de Tutóia/MA. CONTRATADO: Antônio Damasceno Porto, Inscrição no CPF nº 467.820.523-34. Dotação Orçamentária: 17 - 1717 - 08 - 244 - 0010 - 2.039 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Tutóia/MA. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 48a13594f8f49fe9679a93f218592a9d

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PA Nº050-02/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050-02/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Creche Vovó Camila, situado na Rua Alto Bonito, S/N, Povoado Porto de Areia no Município de Tutóia do Estado do Maranhão. CONTRATADA: Sabrina Pereira dos Santos, Inscrição no CPF nº 604.944.663-67. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f6fc8f8e5d1905bfee581f2866ff0b09

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 021 - 02/2022.14 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021 - 02/2022.14 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Nazaré, s/n, Bairro Centro, Tutóia/MA. CONTRATADO: Rafael Mendes Sousa, Inscrição no CPF nº019.868.313-88. Dotação Orçamentária: 16 - 1616 - 10 - 301 - 0004 - 2.023 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 09 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4b578fad267db8adcf1e25dcc190816

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 026 - 03/2022.14 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026 - 03/2022.14 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PMT. OBJETO: locação de imóvel da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Hermes de Fonseca, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Tutóia do Estado do Maranhão.

CONTRATADA: Tainá Alves da Silva, Inscrição no CPF nº 042.525.623-50. Dotação Orçamentária: 16 - 1616 - 10 - 301 - 0004 - 2.023 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ee0ba033a8f891f5df1efeeba563b742

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 032 - 03/2022.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032 - 03/2022.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Jardim de Infância Zilney Frota, localizada na Rua 07 de setembro, s/n, Povoado Porto de Areia, Tutóia/MA. CONTRATADA: Maria do Rosário Sousa Da Costa, Inscrição no CPF nº 351.664.283-15. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 21 de março de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 445969fe6f8b305e37966bcd0008f6a

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 033 - 03/2022.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033 - 03/2022.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA NEMÉSIO NEVES - BLOCO 2, LOCALIZADO NA RUA CAMPO Nº 71, MONTE CASTELO, TUTÓIA (MA). CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER SILVA, Inscrição no CPF nº 508.606.403-10. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.39 - 00. Assinatura do Contrato: 21 de março de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3abd9915d1c1cba5826f0941fcae6583

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 045-05/2022.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-05/2022.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Integrada Ilário Gomes, localizada na Rua Principal, s/n, Povoado São Gregório, Tutóia/MA. CONTRATADA: Josinalda da Silva, Inscrição no CPF nº 991.278.223-20. Dotação Orçamentária: 14 - 1414 - 12 - 361 - 0005 - 2.018 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 21 de dezembro de 2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 94dc9d95586c8cdcca5208b1e33a8cf3*

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 058 - 06/2022.14 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058 - 06/2022.14 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PMT. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, situado na Rua Principal, s/n, Povoado São Bento, no Município de Tutóia, no Estado do Maranhão. CONTRATADO: Antônio José Silva Fonseca, Inscrito no CPF nº 078.028.463-15. Dotação Orçamentária: 16 - 1616 - 10 - 301 - 0004 - 2.023 - 3.90.36 - 00. Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7fd4d632b7273a712371942ca1f995c4*

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PA Nº 030 - 01/2021.07 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030 - 01/2021.07 - PMT - TERMO ADITIVO 002/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS - POLO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA. Locador: JOSIEL DA SILVA CONCEIÇÃO Inscrito no CPF nº 047.168.033-84. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 14 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 727ec50bc51224c7f47eada1a175cbac*

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PA Nº 144 - 08/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144 - 08/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA GONÇALVES DIAS, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL S/N, POVOADO PORTO ARPOADOR, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA. Locadora: ROSIANE DE OLIVEIRA COSTA Inscrita no CPF: 933.454.703-06 Valor Global: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 28 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 01 de abril de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ab0fb8a147a5dd76b61f8fd8ed48ef89*

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-01/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021 - 01/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA CRECHE VOVÓ ELZA BAQUIL, SITUADO À RUA CAPITÃO DEMÉTRIO, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA. Locadora: JAYNNE ALVES DA SILVA Inscrita no CPF: 052.526.853-71 Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 27 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ba8de267fea2b3fa402224d594105590*

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-01/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-01/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS INSTALAÇÃO DA ESCOLA ALMEIDA GALHARDO, SITUADO NA AVENIDA PAULINO NEVES, Nº1217, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA DO ESTADO DO MARANHÃO. Locadora: MITRA DIOCESANA DE BREJO, Inscrita no CNPJ nº 05.626.932/0001-68. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 29 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 01 de julho de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5e2e393d305d2df729142852a578ab41*

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-01/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-01/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TUTÓIA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULINO NEVES, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA DO ESTADO DO MARANHÃO. Locador: D.V.C BRACO ALMEIDA E CIA LTDA Inscrito no CNPJ nº 07.845.018/0001-33. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 28 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b952a4943a88cbe641d3d8ac97f1a398*

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-04/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 - 04/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA PEDRO JOSÉ, SITUADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO FAZENDA VELHA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Locador: MATEUS BRITO DA PAZ Inscrito no CPF: 605.013.483-95. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 28 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 01 de julho de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 84f5f189a06e5cbabd2ce641a7f57868

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-06/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119-06/2021.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. LOCALIZADA NA RUA DA FELICIDADE, Nº70, BAIRRO COMUM NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Locador: REGINO DO ESPIRITO SANTO Inscrito no CPF nº 181.222.212-20 Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 27 de dezembro de 2022. Vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 71c0abe2da9d4d07f5ec30708215af7a

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-01/2021.07 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-01/2021.07 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, SITUADO NA AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº89, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA. Locador: EDMILSON VERAS DE OLIVEIRA Inscrito no CPF nº 760.636.747-72. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 14 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6de9c49ce3a4dac08d051b16cb4d1d2f

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-05/2022.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-05/2022.15 - PMT, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO 02 DA UNIDADE INTEGRADA DJALMA CUNHA DE ALMEIDA, LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO BAIXÃO DA

CURVINHA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA. LOCADOR: MARIA ANTÔNIA NUNES, Inscrita no CPF nº 867.829.833-20. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 22 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a84271905fdc8ccc28c7295905d3060c

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 - 04/2021.15 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 - 04/2021.15 - PMT - TERMO ADITIVO 002/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA PEDRO JOSÉ, SITUADO NA RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO FAZENDA VELHA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Locador: MATEUS BRITO DA PAZ Inscrito no CPF: 605.013.483-95. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 28 de dezembro de 2022. Vigência 01 de janeiro de 2023 até 01 de julho de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e4b105aaa594f5d69e2b4c130e62b980

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1019/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 030/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente do tipo eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do curso de robótica que será implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 03/01/2023 à 03/01/2024.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | | | | | |
|---|---------------|-----|------|-------|-------|
| CNPJ Nº 45.044.888/0001-00 | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Cons Aguiar, Nº 2333, Sala 0504, Edf Emp Joao Roma, Boa Viagem, Recife/PE | | | | | |
| TELEFONE: (98) | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO | | | | | |
| E-MAIL: | | | | | |
| Itens: 1, 2 | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QTD | UNID | VALOR | TOTAL |

| | | | | | |
|--------------|--|----|-----|----------------|------------------|
| 1 | Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. | 14 | UND | R\$ 36.678,00 | R\$ 513.492,00 |
| 2 | Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I / II contendo no kit: - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades | 14 | UND | R\$ 146.712,00 | R\$ 2.053.968,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 2.567.460,00 |

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 615386fb098e7a45f46335743d1039a4

PORTARIA Nº 0453, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JORGE HENRIQUE AMORIM MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JORGE HENRIQUE AMORIM MOREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1073-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 000085021697-4-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 909.245.683-72, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 05 de janeiro de 2023 e término no dia 04 de abril de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 30 de maio de 2008 e findou no dia 29 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 54a110cf5e8d91b309df02d83da4e1e4

PORTARIA Nº 0454, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE A SERVIDORA LOURDES HELENA MENDONÇA CIDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LOURDES HELENA MENDOÇA CIDREIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 336-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000067402596-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 004.471.333-90, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2023 e término no dia 30 de abril de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 24 de junho de 2009 e findou no dia 24 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 8360f6aa33ad938c5fd5556c60e1bceb

TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 1019/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação e manutenção de osmose reserva (dessalinizador) para atender as necessidades do bairro Frei Serafim e Mutirão do Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.678.410/0001-09, no valor global de R\$ 541.600,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 04 de janeiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a5ce5c7eb2441af74ac7e5378d9d4e14



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br